

EDITAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.
BASE LEGAL	Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 20 de setembro de 2022, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI e Secretarias Municipais, durante o exercício financeiro 2024, conforme Anexo I Termo de Referência, parte integrante do Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por GRUPO.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.portaldecompraspublicas.com.br
INICIO DA DISPUTA	22/02/2024
	09:00h (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.597.995,90 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
FONTE RECURSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Fonte: 500, Projeto Atividade: 04.122.0005.2040.0000, Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Fonte: 569, Projeto Atividade: 12.361.0032.2682.0000, Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fonte: 600, Projeto Atividade: 10.301.0020.2160.0000, Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br , Sistema licitações-web do TCE/PI, sítio eletrônico oficial da PMLS-PI e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado desse edital, no horário de 08:00 às 13:00h. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital de forma presencial fora do horário previsto neste aviso de licitação. ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do edital e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021 , que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo ART. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em edital e contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio, estado do Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Administração Geral, sediada na avenida Mundim Ferreira, S/Nº, bairro Piçarra, CEP 64.308-000, cidade de Lagoa do Sítio-PI, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 20 de setembro de 2022, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente na página eletrônica <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
09:00h (NOVE HORAS) DO DIA 22/02/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:
http://www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA
ABERTO
VALOR ESTIMADO
R\$ 1.567.995,90 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
08:59h (oito horas e cinquenta e nove minutos) DO DIA 22/02/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI e Secretarias Municipais, durante o exercício financeiro 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em GRUPOS, conforme tabela constante do Termo de

Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos GRUPOS forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por GRUPO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.1. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica.

2.1.1. O cadastro deverá ser feito no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. A responsabilidade é do cadastrado em conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6.3.3. O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.6.4.1. O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.6.8.1. A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.8.2. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.1.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas no itens anteriores deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. No item ou grupo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário ou desconto percentual, conforme o caso;

- 4.1.2. Descrição do objeto, conforme informações do Termo de Referência;
4.1.3. Marca e Fabricante, conforme o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do grupo**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$100,00 (cem reais)**.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela

equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e previsão editalícia, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente

para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, desde que seja possível auferir sua autenticidade eletronicamente.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas,

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS.

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do comprador.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6. fraudar a licitação

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens Erro! Fonte de referência não encontrada., **9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens Erro! Fonte de referência não encontrada., **9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item Erro! Fonte de referência não encontrada., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento somente poderão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** via plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** de forma eletrônica.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



11.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com, Sistema licitações-web do TCE/PI e sítio eletrônico oficial da PMLS-PI.

11.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Lagoa do Sítio-PI, 06 de fevereiro de 2024

RODRIGO DE MOURA E SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral

ANTÔNIO ISALMIR DE MOURA MATILDES
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 05/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para Aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI e Secretarias Municipais, durante o exercício financeiro 2024, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.
	GRUPO 1		
1	AREIA LAVADA TIPO FINA	M³	30
2	AREIA GROSSA LAVADA	M³	120
3	PEDRA BRITA Nº 0	M³	15
4	PEDRA BRITA Nº 1	M³	32
5	PEDRA BRITA Nº 2	M³	10
6	PEDRA BRITA Nº 4	M³	12
7	SEIXO LAVADO	M³	10
8	LATERITA (PIÇARRA)	M³	20
	GRUPO 2		
9	ARGAMASSA AC I - PCT 15 KG	PCT	200
10	ARGAMASSA AC II - PACOTE DE 15 KG	PCT	200
11	ARGAMASSA AC III - PACOTE DE 15 KG	PCT	200
12	ARGAMASSA PARA PORCELANATO CINZA PACOTE DE 20KG	PCT	200
	GRUPO 3		
13	BLOCO CERÂMICO. TIPO: 8 FUROS NA HORIZONTAL, DIMENSÕES: 9 X 19 X 19 CM	MILHEIRO	20
14	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO, 9 FUROS, 9 X 19 X 29 CM, LAJE	MILHEIRO	25
15	TELHA CERÂMICA, TIPO: COLONIAL, SIMPLES, COMPRIMENTO : 46CM	MILHEIRO	50
16	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 M X 1,10 M X 5 MM	UNIDADE	40
17	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 1,10 M X 5 MM	UNIDADE	40
18	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 0,50 M X 4 MM	UNIDADE	35
19	BLOCO CERÂMICO (TIJOLO INTEIRO), TIPO: 6 FUROS, DIMENSÕES: 9 X 14 X 19 CM	MILHEIRO	30
20	CIMENTO CP II, SACO COM 50 KG	SACO	2.300
	GRUPO 4		
21	TUBO PVC, 20 MM, SOLDAVEL , BARRA COM 06 METROS, TIPO: ÁGUA FRIA	UNIDADE	179
22	TUBO PVC, 25 MM, SOLDAVEL , BARRA COM 06 METROS, TIPO: ÁGUA FRIA	UNIDADE	198
23	TUBO PVC, 32 MM, SOLDAVEL , BARRA COM 06 METROS, TIPO: ÁGUA FRIA	UNIDADE	130
24	TUBO PVC, 40 MM, SOLDAVEL , BARRA COM 06 METROS, SÉRIE NORMAL, COR: BRANCA	UNIDADE	130
25	TUBO PVC 50 MM, SÉRIE NORMAL, ÁGUA E ESGOTO, COR: BRANCA, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	130



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra– CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: [pmlagoadositio@yahoo.com.br](mailto:pm lagoadositio@yahoo.com.br)



26	TUBO PVC 60 MM, SÉRIE NORMAL, ÁGUA E ESGOTO, COR: BRANCA, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	75
27	TUBO PVC 100 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	95
28	TUBO PVC 150 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	85
29	TUBO PVC 200 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	75
30	TUBO PVC 75 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	56
	GRUPO 5		
31	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UNIDADE	100
32	ADAPTADOR PVC, SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20 MM X 1/2" PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	100
33	ADAPTADOR PVC, SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM	UNIDADE	100
34	ADAPTADOR PVC, SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM	UNIDADE	100
35	ADAPTADOR PVC, SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40 MM	UNIDADE	100
36	ADAPTADOR PVC, SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM	UNIDADE	80
37	ADAPTADOR PVC, SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 60 MM	UNIDADE	80
38	CURVA 20 MM 90º SOLDÁVEL, COR MARROM	UNIDADE	60
39	CURVA 25 MM 90º SOLDÁVEL, COR: MARROM	UNIDADE	120
40	CURVA 32 MM 90º SOLDÁVEL	UNIDADE	120
41	CURVA 40 MM 90º SOLDÁVEL	UNIDADE	100
42	CURVA 50 MM 90º SOLDÁVEL	UNIDADE	100
43	CURVA 60 MM 90º SOLDÁVEL	UNIDADE	100
44	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 20 MM	UNIDADE	100
45	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM	UNIDADE	100
46	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM	UNIDADE	100
47	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 60 MM	UNIDADE	100
48	JOELHO PVC, ESGOTO 100 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60
49	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60
50	JOELHO PVC ESGOTO 200 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60
51	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 40 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60
52	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 50 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60
53	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 60 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60
54	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 75 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60
55	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4	UNIDADE	30
56	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDA/ROSCA 32 MM	UNIDADE	30
57	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	100
58	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	100
59	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	100
60	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100
61	LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM	UNIDADE	20
62	LUVA DE CORRER ESGOTO 200 MM	UNIDADE	20
63	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	UNIDADE	100



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra– CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



64	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	UNIDADE	100
65	LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM	UNIDADE	100
66	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	300
67	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	100
68	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	100
69	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	30
70	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	30
71	LUVA PVC, SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	30
72	LUVA PARA ESGOTO REDUÇÃO 200X150MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	30
73	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	40
74	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	30
75	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	50
76	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	40
77	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40 MM	UNIDADE	50
78	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	UNIDADE	80
79	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UNIDADE	80
80	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 20 MM	UNIDADE	70
81	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	UNIDADE	50
82	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM	UNIDADE	20
83	REGISTRO 20 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	50
84	REGISTRO 25 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	50
85	REGISTRO 32 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	50
86	REGISTRO 40 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	50
87	REGISTRO 50 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	20
88	REGISTRO 60 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	10
89	TE ESGOTO 100 MM	UNIDADE	30
90	TE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	20
91	TE ESGOTO 200 MM	UNIDADE	10
92	TE P/ ESGOTO 40 MM	UNIDADE	50
93	TE P/ ESGOTO 50 MM	UNIDADE	50
94	TE P/ ESGOTO 75 MM	UNIDADE	30
95	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 20 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	200
96	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 25 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	85
97	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 32 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	89
98	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 40 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	85
99	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	73
100	TE PVC 90º SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	85
	GRUPO 6		
101	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	UNIDADE	200

102	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UNIDADE	200
103	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	UNIDADE	200
104	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8	UNIDADE	200
105	BALDE PARA CONCRETO METÁLICO 10 LITROS	UNIDADE	50
106	BALDE PLASTICO REFORÇADO, PARA CONCRETO, 12 LITROS	UNIDADE	50
107	ABRACADEIRA METAL ½, GALVONIZADA	UNIDADE	50
108	BROXA PINTURA, FORMATO REDONDO, TAMANHO MEDIO	UNIDADE	25
109	BROXA PINTURA, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	50
110	CADEADO EM LATÃO DE 20MM, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15
111	CADEADO EM LATÃO DE 25MM, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15
112	CADEADO 30MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15
113	CADEADO 35MM LATÃO ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15
114	CADEADO 40MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15
115	CADEADO 45MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15
116	CAL HIDRATADO SACO 5 KG	SACO	800
117	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 25X8	UNIDADE	80
118	CARRINHO DE MÃO DE AÇO GALVANIZADO COM RODA - 55L	UNIDADE	15
119	CARRINHO DE MÃO DE AÇO GALVANIZADO COM RODA - 60L	UNIDADE	5
120	ARALDITE RÁPIDO COLA EPÓXI 02 MIN.23 GR	UNIDADE	30
121	OLA PARA MADEIRA 1 KG	UNIDADE	10
122	COLA PARA MADEIRA 500 GR	UNIDADE	10
123	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 3 G	UNIDADE	10
124	CORDA DE SEDA 10 MM	METRO	50
125	CORDA DE SEDA 8 MM	METRO	30
126	DISCO DE CORTE DIAM 5/8"-10"	UNIDADE	5
127	ELETRODO 2,50 MM, DIMENSÕES 2 X 11 X 16 CM	KG	25
128	ELETRODO 3,25 MM	KG	15
129	SACO DE GESSO EM PÓ PARA ACABAMENTO, SACO 40 KG	SACO	5
130	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO / CORTA TODOS OS TIPOS DE AÇO, ESPECIALMENTE OS DE ALTA-LIGA, TAIS COMO: AÇO RÁPIDO, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO-FERRAMENTA / 18 DENTES	UNIDADE	10
131	LIXA D'ÁGUA Nº 100 A 220	UNIDADE	40
132	LIXA PARA FERRO, Nº 100 A 220	UNIDADE	50
133	LIXA PARA MADEIRA, Nº 100 A 220	UNIDADE	50
134	LIXA PARA MASSA, Nº 100 A 220	UNIDADE	50
135	LONA PLASTICA (PRETA/BRANCA). DIMENSÕES: 4 METROS DE LARGURA. DESCRIÇÃO: LONA PLASTICA PRODUZIDA COM MATERIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE	METRO	50
136	MANGUEIRA CRISTAL METRO, LISA DE PVC TRANSPARENTE 1/2"	METRO	50
137	MANGUEIRA CRISTAL METRO, LISA DE PVC TRANSPARENTE DE 1/4	METRO	50
138	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA, PVC 1/2"	METRO	40

139	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 POLEGADAS X 8POLEGADAS, 3.25/3.008, RODA PNEUMÁTICA CONFECCIONADA COM 4 LONAS, NÚCLEO DE AÇO ESTAMPADO GALVANIZADO.	UNIDADE	15
140	SERRA PARA CANO PVC, PARA ACOPLAR EM ARCO COMUM. CAPACIDADE DE CORTE: PVC	UNIDADE	40
141	SERRA PARA FERRAGENS, PARA ACOPLAR EM ARCO COMUM. CAPACIDADE DE CORTE: FERRO E ALUMÍNIO	UNIDADE	50
142	BOMBONA ABERTA 200L REFORÇADA PARA LIXEIRA, EM PLÁSTICO POLIETILENO, ALTURA 94 CM, LARGURA DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 53 CM AZUL, NOVAS E LIMPAS.	UNIDADE	60
GRUPO 7			
143	SOQUETE LÂMPADA - MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BOCAL, TIPO BASE: E-27	UNIDADE	150
144	SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27 PARA LUMINÁRIA PÚBLICA. A ISOLAÇÃO DE PORCELANA DEVE SER SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A ÁREA METÁLICA DA BASE DA LÂMPADA.	UNIDADE	100
145	SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40	UNIDADE	40
146	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X2 EM PVC ANTICHAMA	UNIDADE	100
147	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X4 EM PLÁSTICO ANTICHAMA	UNIDADE	40
148	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	UNIDADE	40
149	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICA	UNIDADE	40
150	CAIXA SOBREPOR DE DERIVAÇÃO P/ CANALETA 20MM EXTERNA	UNIDADE	40
151	CALHA BRANCA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W (1X20)	UNIDADE	40
152	CALHA BRANCA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W (1X40)	UNIDADE	40
153	CALHA BRANCA SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20W (1X20)	UNIDADE	40
154	CALHA BRANCA SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W (1 X 40)	UNIDADE	40
155	CANALETA SISTEMA X 20X10X2000MM	UNIDADE	50
156	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN 35 AMPÉRES	UNIDADE	20
157	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 16A EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	50
158	DISJUNTOR MONOFASICO 15A EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	30
159	DISJUNTOR TIPO DIN MONOFASICO 50A EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	20
160	DISJUNTOR TIPO: NOFUSE 100A, EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	20
161	DISJUNTOR TIPO: NOFUSE 70A, EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	20
162	DISJUNTOR TIPO: NOFUSE 30A, EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	20
163	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A CURVA C	UNIDADE	20
164	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A CURVA C	UNIDADE	20
165	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C	UNIDADE	20
166	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A CURVA C	UNIDADE	40
167	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A CURVA C	UNIDADE	40
168	FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	UNIDADE	60
169	FITA ISOLANTE 19MM X 20M PRETA	UNIDADE	60
170	FITA ISOLANTE 19MM X 5M	UNIDADE	60
171	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 10 M	UNIDADE	50
172	HASTE PARA ATERRAMENTO MATERIAL: COBRE, COMPRIMENTO: 2,40M, DIÂMETRO 5/8 POLEGADAS	UNIDADE	50
173	HASTE PARA ATERRAMENTO MATERIAL: COBRE, COMPRIMENTO 1,20 M	UNIDADE	150



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



174	HASTE DE ATERRAMENTO COBREDA 1 MT DE COMPRIMENTO COM CONECTOR	UNIDADE	150
175	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	40
176	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELAS	UNIDADE	40
177	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	50
178	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 TOMADA	UNIDADE	120
179	INTERRUPTOR DUPLO COM 01 TOMADA	UNIDADE	40
180	PONTALETE TRIFASICO COM ROLDANA	UNIDADE	20
181	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT 1 X 20	UNIDADE	40
182	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT 1 X 40	UNIDADE	40
183	SOQUETE PARA LÂMPADA T8 COM RABICHO	UNIDADE	60
184	TOMADA CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V NÚMERO PÓLOS: 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOVO SISTEMA X, APLICAÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UNIDADE	150
185	TOMADA EM BARRA TRIPLA 2P+T 20A	UNIDADE	150
186	TOMADA PARA TELEFONE	UNIDADE	30
	GRUPO 8		
187	CONDUÍTE CORRUGADO 1" AMARELO, FLEXÍVEL, ANTICHAMA/NÃO ACHATA, NÃO DOBRA*RESISTENTE A CARGA DIAMETRAL MÍNIMO 320N/5CM E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO PARA PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS	METRO	1.250
188	CONDUITE CORRUGADO 1.1/2	METRO	1.250
189	CONDUITE CORRUGADO, FLEXIVO 3/4.	METRO	1.250
190	CURVA P/ELETRODUTO 3/4 X 90º - PVC	UNIDADE	60
191	CURVA ELETRODUTO 20MM 90º - PVC	UNIDADE	60
192	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1 1/2" VARA C/3M	UNIDADE	150
193	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 3/4" BARRA 3M	UNIDADE	150
	GRUPO 9		
194	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 38, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10
195	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 39, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10
196	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 40, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10
197	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 41, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10
198	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 42, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10
199	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 38, NA COR PRETA, BIDENTSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10

200	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 39, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10
201	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 40, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10
202	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 41, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10
203	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 42, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10
204	CAPACETE DE SEGURANÇA (VÁRIAS CORES) COM CARNEIRA	UNIDADE	30
205	KIT CINTA CATRACA 50MMX 9MX 3000 KG	UNIDADE	10
206	LUVA RASPA DE COURO, COM REFORÇO NA PALMA E DEDOS, PUNHO 15CM	PAR	100
207	LUVA EM COURO TAMANHO G REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR	PAR	100
208	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.	PAR	100
209	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.	PAR	100
210	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: P, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.	PAR	100
211	MASCARA DESCARTÁVEL C/ RESPIRADOR	UNIDADE	100
212	ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTES EM POLICARBONATO, ANTI-RISCOS, ANTIEMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOANTES, AMBAS AS LATERAIS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100
GRUPO 10			
213	ARAME FARPADO - ROLO CONTENDO 250 METROS, GALVANIZADO, FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO PESADO, TORÇÃO DOS FIOS ALTERNADA, ESPESSURA DO FIO 1,60MM, DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS 125MM	ROLO	20
214	ARAME FARPADO - ROLO DE ARAME FARPADO, (PARA CERCA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 500 METROS LINEAR DE COMP. CADA ROLO, ESPESSURA DO FIO DE 2.2 MM.	ROLO	30
215	ARAME GALVANIZADO Nº 12; ROLO DE 01 KG; DIMENSÕES:- COMPRIMENTO: 20M/KG; DIÂMETRO: 2,76MM; BITOLA (BWG): 12.	KG	20
216	ARAME GALVANIZADO Nº 14, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXCELENTE ACABAMENTO, TENDO APROXIMADAMENTE 37M DE COMPRIMENTO E 2,10MM DE DIÂMETRO	KG	20
217	ARAME GALVANIZADO Nº 16, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXCELENTE ACABAMENTO, TENDO APROXIMADAMENTE 59M DE COMPRIMENTO E 1,65MM DE DIÂMETRO.	KG	20
218	ARAME GALVANIZADO MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18 KG	KG	20
219	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	30
220	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	20
221	BARRA CHATA 1/2X1/8	METRO	40
222	BARRA CHATA 3/4X1/8	METRO	40
223	BARRA CHATA 1"1/4X1/8	METRO	40
224	BARRA CHATA 1"1/5X1/8	METRO	40

225	BARRA CHATA 2"X3/8	METRO	40
226	CANTONEIRA DE FERRO 1. 1/4X1/8	UNIDADE	40
227	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 2"	UNIDADE	30
228	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3"	UNIDADE	30
229	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3.1/2"	UNIDADE	30
230	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3"	UNIDADE	30
231	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3.1/2"	UNIDADE	30
232	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ¼ BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60
233	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 3/8, BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60
234	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 4/2, BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60
235	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 5/0, BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60
236	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 5/16, BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60
237	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UNIDADE	60
238	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UNIDADE	40
239	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", COM (FECHO REFORCADO)	UNIDADE	40
240	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO PACOTE DE 1KG 7/8 X 12	UNIDADE	50
241	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16" X 300MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA	UNIDADE	60
242	PORCA SEXTAVADO POLIDA 1/2	UNIDADE	60
243	PORCA SEXTAVADO POLIDA 3/8	UNIDADE	50
244	PORCA SEXTAVADO POLIDA 5/8	UNIDADE	50
245	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2	UNIDADE	20
246	PORTA CADEADO ZINCADO 4.1/2	UNIDADE	20
247	PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2	UNIDADE	20
248	PREGO 15 X 15 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	KG	20
249	PREGO 18 X 27 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	KG	20
250	PREGO 19 X 36 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	KG	20
251	PREGO 22 X 48 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	KG	20
252	BARRA DE TRELIÇA GG 50 6 METROS	BARRA	60
253	TUBO AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2" (2,65 MM) BARRA COM	BARRA	50
254	TUBO AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 2" (2MM) BARRA COM	BARRA	50
255	TUBO AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 3" (2,65 MM) BARRA COM	BARRA	50
256	ZINCO GALVANIZADO PARA TETO 40 CM LARGURA	METRO	100
257	ZINCO GALVANIZADO PARA TETO 50 CM LARGURA	METRO	60
258	TRENA; DE FIBRA DE VIDRO; LONGA; DE 50 METROS, GRADUAÇÃO MM, FITA DE 1/2 POL OU 13MM; CONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	30
GRUPO 11			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra– CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



259	ALICATE BOMBA D'AGUA 10POL - ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" 250MM CROMO VANÁDIO AJUSTÁVEL EM 6 POSIÇÕES, CAPACIDADE DE ABERTURA:40 MM; ACABAMENTO DO ALICATE:FOSFATIZADO; TIPO DO AJUSTE DO ALICATE BOMBA D'ÁGUA:FUROS	UNIDADE	10
260	ALICATE BOMBA D'AGUA 12", COM NO MINIMO 06 REGULAGENS	UNIDADE	10
261	ALICATE, DE BICO CHATO, LONGO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, 6 POLEGADAS, CABO ERGONÔMICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	10
262	ALICATE, DE CORTE DIAGONAL, DE 6 POLEGADAS, EM AÇO, CABO COM ISOLAÇÃO PARA 1000 VOLTS E EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A ISOLAÇÃO PARA FERRAMENTAS MANUAIS ATE 1000 V. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	10
263	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 6,5"	UNIDADE	10
264	ALICATE PARA CRIMPAR TERMINAIS 7,5"	UNIDADE	10
265	ALICATE TORQUÊS 12", FABRICADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABEÇA ROBUSTA E CABO LONGO ANTIDESLIZANTE, DE 1ª QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	10
266	ALICATE UNIVERSAL CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TE,PERADO ACABAMENTO FOSFATIZADO CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A SUPORTE PLASTICO TAMANHO/ 8"	UNIDADE	20
267	ANCINHO RASTELO METAL 14 DENTES C/ CABO	UNIDADE	10
268	ARCO DE SERRA FIXO PARA LAMINA 12 POLEGADAS	UNIDADE	20
269	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	UNIDADE	40
270	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	UNIDADE	40
271	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UNIDADE	40
272	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	UNIDADE	40
273	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNIDADE	40
274	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNIDADE	40
275	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32"	UNIDADE	40
276	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 10MM X COMPRIMENTO 150MM	UNIDADE	40
277	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 12MM X COMPRIMENTO 150MM	UNIDADE	40
278	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 6MM X COMPRIMENTO 100MM	UNIDADE	40
279	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 8MM X COMPRIMENTO 120MM	UNIDADE	40
280	CAVADEIRA DE AÇO ARTICULADA COM 2 CABOS EM MADEIRA - 1,75M	UNIDADE	30
281	CHAVE FENDA PTA PHILIPS 1/4 X 4	UNIDADE	25
282	CHAVE FENDA PTA PHILIPS 1/4 X 6	UNIDADE	25
283	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8" EM AÇO CROMO VANADIO	UNIDADE	25
284	CHAVE FENDA PTA PHILIPS 3/16 X 5	UNIDADE	25
285	CHAVE DE FENDA 5/16X10	UNIDADE	25
286	CHAVE DE FENDA GRANDE - CHAVE DE FENDA SIMPLES, AÇO HASTE NIQUELADA, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA, MEDIDA: 5/16" X 8"	UNIDADE	25
287	CHAVE PHILIPS DE 1/4 X 6"	UNIDADE	25
288	CHAVE PHILIPS DE 3/16 X 5"	UNIDADE	25
289	CHAVE PHILIPS DE 5/16 X 8"	UNIDADE	25
290	CHAVE DE TESTE ELETRICA	UNIDADE	25

291	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO Nº 10	UNIDADE	20
292	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 10	UNIDADE	20
293	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 9	UNIDADE	20
294	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 8	UNIDADE	20
295	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 8"	UNIDADE	20
296	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25,60 X 12 CM	UNIDADE	20
297	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30 X 12 CM	UNIDADE	20
298	DESEMPENADEIRA TERMOPLÁSTICA LISA COM ESPUMA, CABO PVC PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MÍNIMO: LARGURA 14 CM X COMPRIMENTO 27 CM.	UNIDADE	20
299	ENXADA LARGA 2.0 COM CABO 1,30M	UNIDADE	25
300	ENXADA LARGA 2,5 MM COM CABO DE 145 CM	UNIDADE	25
301	ENXADA LARGA 3.0, COM CABO	UNIDADE	25
302	FACÃO PARA MATO Nº 16, COM LÂMINA DURADOURA DE AÇO INOX MEDINDO 40CM, COM CABO RESISTENTE DE POLIPROPILENO OU MADEIRA FIXADO COM PREGOS DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	20
303	FACAO TAMANHO 18"COM BAINHA, LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, CABO DE MADEIRAS FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. FACAO TAMANHO 18"COM BAINHA, LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, CABO DE MADEIRAS FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	20
304	FACAO 20" - FACÃO PARA MATO. LÂMINA EM AÇO CARBONO 20" COM FIO LISOTAMANHO DA LÂMINA: 20"; COMPRIMENTO TOTAL 63CM CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO; COMPRIMENTO DA LAMINA 50CM; COMPRIMENTO DO CABO 13CM	UNIDADE	20
305	FECHADURA WC BANHEIRO 2800/31 POLIDO INOX	UNIDADE	20
306	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO C/ ABAS	UNIDADE	20
307	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UNIDADE	60
308	FECHADURA EXTERNA COMPLETA, CROMADA.	UNIDADE	40
309	FECHADURA INTERNA COMPLETA, CROMADA.	UNIDADE	10
310	FECHADURA EXTERNA PERFIL ESTREITO - MAÇANETA ALAVANCA.	UNIDADE	50
311	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	UNIDADE	20
312	FOICE MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM COMPRIMENTO CABO: 1,20	UNIDADE	10
313	FOICE ROÇADEIRA MÉDIA, PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE - ESPECIFICAÇÃO: FOICE ROÇADEIRA MÉDIA, PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280 X 95MM, DIÂMETRO DO OLHO: Ø 35MM.	UNIDADE	20
314	LIMA DE AÇO, MEDINDO 8" MODELO BASTARDA CHATA, GRANA FINA PARA ENXADA	UNIDADE	40
315	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO 1 METRO - MATERIAL: AÇO DE CROMO VANÁDIO OU AÇO FORJADO. LARGURA LÂMINA: 14 CM.	UNIDADE	20
316	MARRETA OITAVADA COM 500 GRAMAS, CABO MADEIRA	UNIDADE	20
317	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1 KG	UNIDADE	20
318	MARRETA OITAVADA S/CABO 5KG	UNIDADE	20
319	MARTELO BOLA 400G, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL FORJADO DURADOURO, BASE E BOLA POLIDAS E ENVERNIZADAS, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ENVERNIZADO, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	15
320	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA, 60MM	UNIDADE	15
321	MARTELO PARA CARPINTEIRO MODELO UNHA, COM CABO, TAMANHO 25 MM.	UNIDADE	20

322	MARTELO PARA CARPINTEIRO (MÉDIO) COM CABO 22 MM	UNIDADE	20
323	NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO, BASE MAGNÉTICA EM FORMA DE FITA COM A FUNÇÃO DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM 1ª QUALIDADE	UNIDADE	15
324	PA AJUNTADEIRA DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA EM Y 75CM	UNIDADE	20
325	PENEIRA DE MADEIRA PARA AREIA DIÂMETRO DE 55 CM	UNIDADE	10
326	PICARETA ALVIÃO - PRODUZIDA EM AÇO FORJADO, PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ; TIPO: PONTA E PÁ LARGA; OLHO OVAL DE 76 X 49 MM, COM CABO.	UNIDADE	10
327	PICARETA CHIBANCA FORJADA CABO DE MADEIRA 90CM	UNIDADE	10
328	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO, 2 METROS, COM ESTRUTURA BITUBULAR, RESISTENTE E DURÁVEL, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	10
329	SERROTE MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO: SERROTE MÉDIO 16"	UNIDADE	10
330	TALHADEIRA CHATA EM AÇO FORJADO DE 10 POLEGADAS	UNIDADE	10
331	TALHADEIRA AÇO REDONDO 10"	UNIDADE	10
332	TESOURA DE PODA PARA CERCA-VIVA/GRAMA, COM LÂMINAS LISAS E AFIADAS EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CORPO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 16 X 11MM, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	10
GRUPO 12			
333	COLA PARA TUBO PVC 75G, ADESIVO PLÁSTICO, PARA TUBO PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 75 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	TUBO	200
334	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	80
335	ASPESSOR GIRATÓRIO, P/ IRRIGAÇÃO DE 1/2"	UNIDADE	120
336	BOIA DE 1/2" PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	60
337	BOIA DE 3/4 PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	40
338	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	80
339	CAIXA SIFONADA P/ ESGOTO PVC 100 X 100 X 50	UNIDADE	50
340	CHUVEIRO PLÁSTICO 4"	UNIDADE	50
341	COLA DE SILICONE LIQUIDA PARA ARTESANATO, FRASCO DE 85 G COM 100 ML	TUBO	150
342	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA 1/2" 40CM	UNIDADE	150
343	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 25 METROS PTFE ABNT NBR 16368	UNIDADE	300
344	FITA VEDA ROSCA 50 MTS X 18MM	UNIDADE	260
345	MANGUEIRA PRETA P/ IRRIGAÇÃO DE 32 MM	METRO	1.500
346	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 20 MM	METRO	3.000
347	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 25 MM	METRO	2.000
348	FITA VEDA ROSCA 18MM X 5MT	UNIDADE	200
GRUPO 13			
349	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, EM FITA COM 4MM DE ESPESSURA, 1 METRO DE LARGURA, ALUMINIZADA.	ROLO	10
350	MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE ALUMÍNIO 3MM COM 10METROS, INDICADO PARA ESTRUTURAS NÃO TRANSITÁVEIS: LAJES MACIÇAS; ESTRUTURAS INCLINADAS COMO LAJES, ABÓBADAS, SHEDS, CÚPULAS E MARQUISES; TELHADOS; FACE EXTERNA DE SILOS DE CONCRETO. 3 MM E 30 KG (ÁREAS DE ATÉ 100 M²), INFORMAÇÕES DO RENDIMENTO: 1,15M² / M² DE ÁREA A SER IMPERMEABILIZADA.	ROLO	10
GRUPO 14			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra– CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



351	CAIXA ACOPLADA PARA DESCARGA 6 LITROS	UNIDADE	30
352	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA - COR BRANCA	UNIDADE	30
353	LAVATÓRIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES *44 X 31* CM (L X C	UNIDADE	15
354	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 550 MM ALTURA: 190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA , COR: BRANCA	UNIDADE	15
355	MICTORIO COM SIFAO BRANCO	UNIDADE	5
356	PIA DE FIBRA P/COZINHA 1,20 X 50 CM	UNIDADE	20
357	SIFÃO SANFONADO DE PLASTICO BRANCO, EXTENSÍVEL UNIVERSAL PARA PIA DE LAVATÓRIO E TANQUE	UNIDADE	30
358	TORNEIRA INOX CROMADA 1/2	UNIDADE	10
359	TORNEIRA DE PLASTICO SIMPLES PARA BANCADA	UNIDADE	20
360	VASO SANITÁRIO COM CX ACOPLADA BRANCO 6 L	UNIDADE	15
361	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM CERÂMICA NA COR BRANCA DE DESCARGA DE PAREDE COM SAÍDA VERTICAL	UNIDADE	20
362	VASO SANITÁRIO INFANTIL AVULSO DIVERSAS CORES	UNIDADE	5
	GRUPO 15		
363	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	UNIDADE	220
364	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	UNIDADE	220
365	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 15 WATTS X 220 VOLTS ELETRÔNICO	UNIDADE	220
366	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 20 WATTS X 220 VOLTS ELETRÔNICO	UNIDADE	220
367	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 85W/220V E-27-F	UNIDADE	120
368	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46W/220V – E46F 4U	UNIDADE	120
369	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 25 WATTS X 220 VOLTS ELETRÔNICO	UNIDADE	120
370	LÂMPADA TUBULAR LED T8 LUZ BRANCA 6.500 20W, BIVOLT T9 QUE SUBSTITUI A TUBULAR FLUORESCENTE DE 40W	UNIDADE	120
371	LUMINARIA LED CALHA SLIM 40W	UNIDADE	50
372	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT.	UNIDADE	50
373	REFLETOR LED 30W SMD BIVOLT BRANCO	UNIDADE	50
374	REFLETOR DE LED 50 W	UNIDADE	50
375	REFLETOR LED 100W PROVA D'ÁGUA	UNIDADE	50
	GRUPO 16		
376	CAIBRO APARELHADO 3,5 CM X 6,0 CM	METRO	500
377	CAIBRO APARELHADO 3,0 CM X 5,0 CM	METRO	500
378	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL CRU, TONALIDADE BEGE, MEDIDA MINIMA DE 2,20 X 1,10 X 12 MM	FOLHA	40
379	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL. MEDIDA MINIMA DE 2,20 X 1,10 X 15 MM.UTILIZADO NA CONSTRUCAO DE TABLADOS	FOLHA	40
380	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL CRU, TONALIDADE BEGE, MEDIDA MINIMA DE 2,20 X 1,10 X 10 MM	FOLHA	40
381	MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 4 CM X 1,5 CM X 2,5 M	METRO	1.500
382	CHAPA DE MADEIRITE 12MM, 2,20X1,10M	FOLHA	40
383	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M²	1.000
384	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM - VIGA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM, EM MADEIRA BRUTA DAS ESPECIE MAÇARANDUBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	METRO	400

385	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 8 X 16 CM - VIGA NÃO APARELHADA 8 X 16 CM, EM MADEIRA BRUTA DAS ESPECIE MAÇARANDUBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	METRO	350
GRUPO 17			
386	FIO CABO FLEXÍVEL 750V X 1,5 MM- 1º LINHA DESCRIÇÃO: COM 1,5MMX0,7MMX2,9MM (DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR X ESPESSURA NOMINAL ISOLAÇÃO X DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO) FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO DE TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL: 750V, RESISTÊNCIA A ÁGUA AD1, AD2, AD3 (OCASIONALMENTE) RESISTENTE A IMPACTOS AG1(REGULAR), ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO TEMPERATURA MÁXIMA 70°C,	METRO	2.000
387	CABO FLEXÍVEL 750V 10.0 MM	METRO	1.500
388	FIO CABO FLEXÍVEL 750V X 2,5 MM- DESCRIÇÃO: COM 2,0MMX0,8MMX3,6MM (DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR X ESPESSURA NOMINAL ISOLAÇÃO X DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO) FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO DE TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL: 750V, RESISTÊNCIA A ÁGUA AD1, AD2, AD3 (OCASIONALMENTE) RESISTENTE A IMPACTOS AG1(REGULAR), ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO TEMPERATURA MÁXIMA 70°C,	METRO	4.000
389	CABO PP FLEXÍVEL 3X4,0 MM². COM ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL SENDO COM CLASSE 4 OU 5. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO À FLEXIBILIDADE, ISOLAÇÃO PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, ATENDENDO A NORMA NBR NM 247-5. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	2.000
390	FIO CABO PP 2 X 1,5 MM	METRO	1.500
391	FIO CABO PP 3X2.5 MM	METRO	1.000
392	FIO CABO FLEXÍVEL PP REDONDO 750V 3 X 6MM. CABO PP FLEXÍVEL 750V FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5. SUAS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D E SUA COBERTURA FINAL ISOLADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO ST5.	METRO	1.200
393	FIO CABO TRIPLEX 3X10MM ALUMÍNIO 1KVA XLPE ENCAPADOS	METRO	1.200
394	FIO CABO TRIPLEX 3X16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	1.200
GRUPO 18			
395	FORRA COMPLETA, MADEIRA DE LEI, ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA COM MADEIRA DE LEI, TAIS COMO IPÊ, JATOBÁ, ANGELIM, MAÇARANDUBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PARTES BRANCAS. NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS, COM DUAS PEÇAS LATERAIS MEDINDO NO MÍNIMO 215CM X 13CM X 2,5 CM E UMA PEÇA SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 85 CM X 13 CM X 2,5 CM, COM REBAIXO SIMPLES DE 3,0CM X 1,0 CM PARA BATEDOR DA PORTA.	UNIDADE	40
396	JANELA FERRO 1,20 X 1,00M C/ GRADE	UNIDADE	30
397	JANELA FERRO 1,50 X 1,00M C/ GRADE	UNIDADE	30
398	JANELA MADEIRA TIPO ALMOFADA 1,00 X 1,00 M	UNIDADE	30
399	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10 X 0,80 MTS MDF	UNIDADE	30
400	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COMPLETA COM BATENTES FECHADURA E DOBRADIÇAS - PADRÃO MÉDIA (60X210) CM	UNIDADE	10
401	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COMPLETA COM BATENTES FECHADURA E DOBRADIÇAS - PADRÃO MÉDIA (70X210) CM	UNIDADE	10
402	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA 2,10MTS X 0,80CMTS.	UNIDADE	30
GRUPO 19			
403	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	10
404	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 10.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	5
405	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 3.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	5
406	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 5.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	5

407	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 2.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	5
408	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	10
	GRUPO 20		
409	AZULEJO BRANCO ACETINADO 20 X 20 CM PEI-3	M²	100
410	AZULEJO BRILHANTE 32 X 57 CM PEI-3	M²	300
411	PISO CERAMICO ESMALTADO TIPO A 45X45CM BRANCO	M²	400
412	PISO CERAMICO ESMALTADO BRILHANTE 50 X 50CM TIPO A	M²	400
413	PISO CERAMICO ESMALTADO BRILHANTE 60 X 60CM TIPO A	M²	400
414	PORCELANATO POLIDO CLASSE A 50 X 50 CM	M²	120
415	PORCELANATO POLIDO CLASSE A 60 X 60 CM	M²	400
416	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 MM. SECAGEM RÁPIDA 24 HORAS. EMBALAGENS DE 1KG	KG	200
	GRUPO 21		
417	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO: 12M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO/VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 10MM	BARRA	50
418	FERRO VERGALHÃO CA-50 12,5MM 1/2 COM 12 MT	BARRA	50
419	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO:16MM	BARRA	60
420	VERGALHAO - BARRAS COM 12 METROS ACO CA-50 4,2MM VERGALHAO - BARRAS COM 12 METROS	BARRA	80
421	FERRO VERGALHÃO CA-50 6,3MM 1/4 COM 12 MT	BARRA	100
422	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO: 12M, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES/E LAJES, DIÂMETRO: 8MM	BARRA	100
	GRUPO 22		
423	PIGMENTO PARA TINTA: CORANTE LIQUIDO PARA TINTA, DIVERSAS CORES, EM BISNAGA DE 50ML	UNIDADE	100
424	MASSA CORRIDA ACRILICA, LATA DE 18 LITROS	LATA	50
425	MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 18 LITROS	LATA	40
426	MASSA CORRIDA PVA GALÃO 3,6L	GALÃO	50
427	ROLO BORRACHA PARA TEXTURA	UNIDADE	30
428	ROLO ESPUMA 15CM COM CABO	UNIDADE	30
429	ROLO DE ESPUMA DE 23 CM C/ CABO	UNIDADE	30
430	ROLO ESPUMA 5 CM - ROLO DE ESPUMA COM CABO PARA PINTURA DE 5 CM	UNIDADE	30
431	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: FIBRA DE VINIL TEMPERADA , COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	40
432	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM COM CABO	UNIDADE	40
433	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	GALÃO	50
434	SOLVENTE LATA DE 900 ML	LATA	60
435	TEXTURA ACRILICA FOSCA 18 LIT (VÁRIAS CORES)	GALÃO	30

436	TINTA ACRILICA, INTERNA, EXTERNA, ACABAMENTO ACETINADO A BASE DE AGUA, COR CINZA, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA. RENDIMENTO A PARTIR DE 110M²/GALÃO/DEMÃO, AS TINTAS DEVERÃO SER DE LINHA "PREMIUM" TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, MICROBICIDA NÃO METÁLICOS. AS TINTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAÇÃO PERFEITA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702/2010 DA ABNT AS NORMAS DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADAS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 18 LITROS.	GALÃO	20
437	TINTA ACRILICA, INTERNA, EXTERNA, ACABAMENTO ACETINADO A BASE DE AGUA, COR: DIVERSAS, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA. RENDIMENTO A PARTIR DE 22M²/GALÃO/DEMÃO, AS TINTAS DEVERÃO SER DE LINHA "PREMIUM" TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, MICROBICIDA NÃO METÁLICOS. AS TINTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAÇÃO PERFEITA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702/2010 DA ABNT AS NORMAS DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADAS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	GALÃO	80
438	TINTA ACRÍLICA FOSCA DE ALTA CONSISTÊNCIA - EXTERNA E INTERNA - LATA 18 LITROS (VÁRIAS CORES)	GALÃO	100
439	TINTA ACRILICA PREMIUM, FOSCA, DIVERSAS CORES, GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO	80
440	TINTA ACRILICA PARA PISO, ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM PISOS CIMENTADOS, TELHAS CERÂMICAS, TELHAS DE FIBROCIMENTO. COM ACABAMENTO LISO E FOSCO CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4 5 6. COMPOSTA DE RESINA A BASE DE EMULSÃO COPOLÍMERO ACRÍLICA ESTIRENADA, ADITIVOS, DISPERSANTE ANIÔNICO, ANTIESPUMANTE CONCENTRADO, BACTERICIDA ORGÂNICO FUNGICIDA FORNECIDA NAS CORES A SEREM DEFINIDAS NA COMPRA, FORNECIDO EM BALDE COM 18,0 LITROS.	GALÃO	15
441	TINTA ACRILICA FOSCO PARA PISO 3,6 LIT (VÁRIAS CORES)	GALÃO	40
442	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO EXTERNA E INTERNA - LATA 18 LITROS COR: DIVERSAS	GALÃO	50
443	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERNA E INTERNA) 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL,	GALÃO	80
444	TINTA ESMALTE SINTETICO COR: VARIAS, GL 3 6 L - BRILHANTE LINHA STANDARD PRODUTO CLASSIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11 702 92 INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SUPERFICIES DE METAIS FERROSOS GALVANIZADOS ALUMINIO E MADEIRA COM POSTO DE RESINA ALQUIDICA PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS SECANTES ADITIVOS SOLVENTES ALIFATICOS UNIVERSAL DILUIÇÃO ENTRE 10 E 30 COM AGUA RRAS RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2 POR DEMAO TEMPO SE SECAGEM AO TOQUE ENTRE 30 MINUTOS E 1 HORA E FINAL MAXIMA DE 18 HORAS ENVAZADO EM GALAO DE 3 600 ML DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES IMPRESSAS NA LATA DO FABRICANTE QUIMICO RESPONSÁVEL E DO PRODUTO NÃO SENDO ACEITO ETIQUETAS ADESIVAS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES E A ENTREGA NÃO PODE RA SER SUPERIOR A 45 DIAS APOS A FABRICACAO.	GALÃO	50
445	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, AUTO BRILHO, 900ML, RENDIMENTO MINIMO 20 M QUADRADOS, DIVERSAS CORES	GALÃO	50
446	TINTA LÁTEX ACRÍLICO; ACABAMENTO FOSCO; PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; COR VARIADAS; DE EXCELENTE QUALIDADE; LATA DE 18 LITROS; COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 350 M² POR DEMÃO. DEVERÁ ATENDER RIGOROSA	LATA	50
447	TRINCHA 1 POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UNIDADE	50
448	TRINCHA 1/2 POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UNIDADE	50
449	TRINCHA EM PLASTICO DE 1.1/2 POL, COM CERDAS EM NYLON, PARA PINTURA	UNIDADE	50
450	TRINCHA 2POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	UNIDADE	50



451	TRINCHA 3POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	UNIDADE	70
452	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 3/4"	UNIDADE	70
453	VERNIZ 1LT, BRILHANTE COR: DIVERSAS	LITRO	80

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas últimas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.6. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

2.1. Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

2.3. Modo de Disputa: Aberto

2.4. Condição de Serviço/Bem Comum: Os bens a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

2.5. Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

2.6. Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

2.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no processo administrativo 05/2024.

2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: Não aplicável aos grupos licitados em que o valor estimado ultrapassa o previsto nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Não havendo possibilidade operacional também do estabelecimento de cotas reservadas.

2.9. Fornecimento Não-Continuado: O fornecimento não ocorrerá de forma continuada.

2.10. Regime de execução: A execução do contrato ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.

2.11. Participação de cooperativas: Não será permitida a participação de cooperativas, pela incapacidade de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, poderá ser exigido a apresentação de amostra, caso não seja possível verificação atendimento da especificação por outro meio (rótulos, manuais, catálogo), pelo interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2. Caso haja solicitação, conforme item anterior, as amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, no endereço avenida Mundim Ferreira, S/Nº, bairro Piçarra, CEP 64.308-000, cidade de Lagoa do Sítio-PI no prazo limite de 3 (três) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme detalhamento do item.

5.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

5.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As observâncias quanto as obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, em remessa parcelada.
- 7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.3. Os bens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, no endereço avenida Mundim Ferreira, S/Nº, bairro Piçarra, CEP 64.308-000, cidade de Lagoa do Sítio-PI.
- 7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 7.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

- 8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o



caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Prazo de pagamento

9.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



- 10.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 10.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 10.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



10.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois)** últimos exercícios sociais, comprovando;

10.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação.

10.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.29.1. Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante, será exigido Atestado de Capacidade Técnica, em nome da proponente, comprovando fornecimento anterior de bem similar ao do objeto deste certame, os quais poderão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando os critérios mínimos: 1) Razão Social, CNPJ e dados de Contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de prestação dos serviços e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão da execução do objeto. Será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo de 10% **dos** quantitativos previstos no Termo de Referência para o item.

10.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra– CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



10.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações Obrigatórias

10.31. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) atende aos requisitos de habilitação.

i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

b) Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.



c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.

d) A proposta comercial terá validade mínima **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** (grupo de itens).

b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$100,00 (cem reais)**.

c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”.

d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de **2 (duas) horas** contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.597.995,90 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
	GRUPO 1				
1	AREIA LAVADA TIPO FINA	M³	30	R\$ 72,67	R\$ 2.180,10
2	AREIA GROSSA LAVADA	M³	120	R\$ 161,43	R\$ 19.371,60
3	PEDRA BRITA Nº 0	M³	15	R\$ 259,50	R\$ 3.892,50
4	PEDRA BRITA Nº 1	M³	32	R\$ 255,66	R\$ 8.181,12
5	PEDRA BRITA Nº 2	M³	10	R\$ 196,67	R\$ 1.966,70
6	PEDRA BRITA Nº 4	M³	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
7	SEIXO LAVADO	M³	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
8	LATERITA (PIÇARRA)	M³	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
	GRUPO 2				
9	ARGAMASSA AC I - PCT 15 KG	PCT	200	R\$ 17,13	R\$ 3.426,00
10	ARGAMASSA AC II - PACOTE DE 15 KG	PCT	200	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
11	ARGAMASSA AC III - PACOTE DE 15 KG	PCT	200	R\$ 28,04	R\$ 5.608,00
12	ARGAMASSA PARA PORCELANATO CINZA PACOTE DE 20KG	PCT	200	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
	GRUPO 3				



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



13	BLOCO CERÂMICO. TIPO: 8 FUROS NA HORIZONTAL, DIMENSÕES: 9 X 19 X 19 CM	MILHEIRO	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
14	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO, 9 FUROS, 9 X 19 X 29 CM, LAJE	MILHEIRO	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00
15	TELHA CERÂMICA, TIPO: COLONIAL, SIMPLES, COMPRIMENTO : 46CM	MILHEIRO	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
16	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 M X 1,10 M X 5 MM	UNIDADE	40	R\$ 62,86	R\$ 2.514,40
17	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 1,10 M X 5 MM	UNIDADE	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
18	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 0,50 M X 4 MM	UNIDADE	35	R\$ 22,55	R\$ 789,25
19	BLOCO CERÂMICO (TIJOLO INTEIRO), TIPO: 6 FUROS, DIMENSÕES: 9 X 14 X 19 CM	MILHEIRO	30	R\$ 0,64	R\$ 19,20
20	CIMENTO CP II, SACO COM 50 KG	SACO	2.300	R\$ 44,33	R\$ 101.959,00
	GRUPO 4				
21	TUBO PVC, 20 MM, SOLDAVEL , BARRA COM 06 METROS, TIPO: ÁGUA FRIA	UNIDADE	179	R\$ 28,66	R\$ 5.130,14
22	TUBO PVC, 25 MM, SOLDAVEL , BARRA COM 06 METROS, TIPO: ÁGUA FRIA	UNIDADE	198	R\$ 28,76	R\$ 5.694,48
23	TUBO PVC, 32 MM, SOLDAVEL , BARRA COM 06 METROS, TIPO: ÁGUA FRIA	UNIDADE	130	R\$ 57,06	R\$ 7.417,80
24	TUBO PVC, 40 MM, SOLDAVEL , BARRA COM 06 METROS, SÉRIE NORMAL, COR: BRANCA	UNIDADE	130	R\$ 37,94	R\$ 4.932,20
25	TUBO PVC 50 MM, SÉRIE NORMAL, ÁGUA E ESGOTO, COR: BRANCA, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	130	R\$ 75,32	R\$ 9.791,60
26	TUBO PVC 60 MM, SÉRIE NORMAL, ÁGUA E ESGOTO, COR: BRANCA, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	75	R\$ 162,70	R\$ 12.202,50
27	TUBO PVC 100 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	95	R\$ 91,04	R\$ 8.648,80
28	TUBO PVC 150 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	85	R\$ 187,87	R\$ 15.968,95
29	TUBO PVC 200 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	75	R\$ 435,98	R\$ 32.698,50
30	TUBO PVC 75 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	56	R\$ 282,85	R\$ 15.839,60
	GRUPO 5				
31	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UNIDADE	100	R\$ 22,94	R\$ 2.294,00
32	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20 MM X 1/2" PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
33	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM	UNIDADE	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
34	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM	UNIDADE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
35	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40 MM	UNIDADE	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
36	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM	UNIDADE	80	R\$ 5,11	R\$ 408,80
37	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 60 MM	UNIDADE	80	R\$ 5,86	R\$ 468,80
38	CURVA 20 MM 90º SOLDÁVEL, COR MARROM	UNIDADE	60	R\$ 1,95	R\$ 117,00
39	CURVA 25 MM 90º SOLDÁVEL, COR: MARROM	UNIDADE	120	R\$ 3,54	R\$ 424,80
40	CURVA 32 MM 90º SOLDÁVEL	UNIDADE	120	R\$ 5,77	R\$ 692,40
41	CURVA 40 MM 90º SOLDÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00
42	CURVA 50 MM 90º SOLDÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
43	CURVA 60 MM 90º SOLDÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 28,29	R\$ 2.829,00
44	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 20 MM	UNIDADE	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
45	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM	UNIDADE	100	R\$ 12,66	R\$ 1.266,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra– CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



46	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM	UNIDADE	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
47	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 60 MM	UNIDADE	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
48	JOELHO PVC, ESGOTO 100 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60	R\$ 7,70	R\$ 462,00
49	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60	R\$ 40,25	R\$ 2.415,00
50	JOELHO PVC ESGOTO 200 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60	R\$ 70,25	R\$ 4.215,00
51	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 40 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60	R\$ 6,73	R\$ 403,80
52	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 50 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60	R\$ 9,31	R\$ 558,60
53	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 60 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60	R\$ 10,56	R\$ 633,60
54	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 75 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
55	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4	UNIDADE	30	R\$ 3,06	R\$ 91,80
56	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDA/ROSCA 32 MM	UNIDADE	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
57	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
58	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
59	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
60	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
61	LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM	UNIDADE	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
62	LUVA DE CORRER ESGOTO 200 MM	UNIDADE	20	R\$ 35,32	R\$ 706,40
63	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	UNIDADE	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
64	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	UNIDADE	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
65	LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM	UNIDADE	100	R\$ 7,74	R\$ 774,00
66	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
67	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
68	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
69	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
70	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	30	R\$ 4,31	R\$ 129,30
71	LUVA PVC, SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	30	R\$ 11,27	R\$ 338,10
72	LUVA PARA ESGOTO REDUÇÃO 200X150MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	30	R\$ 34,18	R\$ 1.025,40
73	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	40	R\$ 17,22	R\$ 688,80
74	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
75	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	50	R\$ 4,13	R\$ 206,50
76	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	40	R\$ 2,48	R\$ 99,20
77	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40 MM	UNIDADE	50	R\$ 4,48	R\$ 224,00
78	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	UNIDADE	80	R\$ 2,77	R\$ 221,60
79	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UNIDADE	80	R\$ 2,56	R\$ 204,80
80	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 20 MM	UNIDADE	70	R\$ 1,14	R\$ 79,80
81	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	UNIDADE	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
82	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM	UNIDADE	20	R\$ 6,02	R\$ 120,40
83	REGISTRO 20 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	50	R\$ 8,03	R\$ 401,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



84	REGISTRO 25 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	50	R\$ 9,85	R\$ 492,50
85	REGISTRO 32 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	50	R\$ 26,91	R\$ 1.345,50
86	REGISTRO 40 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	50	R\$ 36,49	R\$ 1.824,50
87	REGISTRO 50 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	20	R\$ 42,98	R\$ 859,60
88	REGISTRO 60 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	10	R\$ 51,90	R\$ 519,00
89	TE ESGOTO 100 MM	UNIDADE	30	R\$ 15,55	R\$ 466,50
90	TE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	20	R\$ 41,25	R\$ 825,00
91	TE ESGOTO 200 MM	UNIDADE	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
92	TE P/ ESGOTO 40 MM	UNIDADE	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
93	TE P/ ESGOTO 50 MM	UNIDADE	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
94	TE P/ ESGOTO 75 MM	UNIDADE	30	R\$ 16,17	R\$ 485,10
95	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 20 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00
96	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 25 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	85	R\$ 2,52	R\$ 214,20
97	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 32 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	89	R\$ 8,99	R\$ 800,11
98	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 40 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	85	R\$ 14,18	R\$ 1.205,30
99	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	73	R\$ 14,55	R\$ 1.062,15
100	TE PVC 90º SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	85	R\$ 15,33	R\$ 1.303,05
	GRUPO 6				
101	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	UNIDADE	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00
102	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UNIDADE	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
103	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	UNIDADE	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
104	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8	UNIDADE	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
105	BALDE PARA CONCRETO METÁLICO 10 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
106	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, PARA CONCRETO, 12 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 17,71	R\$ 885,50
107	ABRACADEIRA METAL ½, GALVONIZADA	UNIDADE	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
108	BROXA PINTURA, FORMATO REDONDO, TAMANHO MEDIO	UNIDADE	25	R\$ 9,02	R\$ 225,50
109	BROXA PINTURA, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	50	R\$ 10,48	R\$ 524,00
110	CADEADO EM LATÃO DE 20MM, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15	R\$ 15,36	R\$ 230,40
111	CADEADO EM LATÃO DE 25MM, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15	R\$ 20,35	R\$ 305,25
112	CADEADO 30MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15	R\$ 25,17	R\$ 377,55
113	CADEADO 35MM LATÃO ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15	R\$ 31,79	R\$ 476,85
114	CADEADO 40MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15	R\$ 37,10	R\$ 556,50
115	CADEADO 45MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15	R\$ 46,67	R\$ 700,05
116	CAL HIDRATADO SACO 5 KG	SACO	800	R\$ 11,97	R\$ 9.576,00
117	CÂMERA DE AR PARA CARRO DE MÃO 25X8	UNIDADE	80	R\$ 25,60	R\$ 2.048,00
118	CARRINHO DE MÃO DE AÇO GALVANIZADO COM RODA - 55L	UNIDADE	15	R\$ 187,90	R\$ 2.818,50
119	CARRINHO DE MÃO DE AÇO GALVANIZADO COM RODA - 60L	UNIDADE	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



120	ARALDITE RÁPIDO COLA EPÓXI 02 MIN.23 GR	UNIDADE	30	R\$ 27,66	R\$ 829,80
121	OLA PARA MADEIRA 1 KG	UNIDADE	10	R\$ 21,11	R\$ 211,10
122	COLA PARA MADEIRA 500 GR	UNIDADE	10	R\$ 10,42	R\$ 104,20
123	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 3 G	UNIDADE	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30
124	CORDA DE SEDA 10 MM	METRO	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
125	CORDA DE SEDA 8 MM	METRO	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
126	DISCO DE CORTE DIAM 5/8"-10"	UNIDADE	5	R\$ 15,17	R\$ 75,85
127	ELETRODO 2,50 MM, DIMENSÕES 2 X 11 X 16 CM	KG	25	R\$ 43,47	R\$ 1.086,75
128	ELETRODO 3,25 MM	KG	15	R\$ 38,20	R\$ 573,00
129	SACO DE GESSO EM PÓ PARA ACABAMENTO, SACO 40 KG	SACO	5	R\$ 21,67	R\$ 108,35
130	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO / CORTA TODOS OS TIPOS DE AÇO, ESPECIALMENTE OS DE ALTA-LIGA, TAIS COMO: AÇO RÁPIDO, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO-FERRAMENTA / 18 DENTES	UNIDADE	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
131	LIXA D'ÁGUA Nº 100 A 220	UNIDADE	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
132	LIXA PARA FERRO, Nº 100 A 220	UNIDADE	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
133	LIXA PARA MADEIRA, Nº 100 A 220	UNIDADE	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
134	LIXA PARA MASSA, Nº 100 A 220	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
135	LONA PLASTICA (PRETA/BRANCA). DIMENSÕES: 4 METROS DE LARGURA. DESCRIÇÃO: LONA PLASTICA PRODUZIDA COM MATERIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE	METRO	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
136	MANGUEIRA CRISTAL METRO, LISA DE PVC TRANSPARENTE 1/2"	METRO	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
137	MANGUEIRA CRISTAL METRO, LISA DE PVC TRANSPARENTE DE 1/4	METRO	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
138	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA, PVC 1/2"	METRO	40	R\$ 6,85	R\$ 274,00
139	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 POLEGADAS X 8POLEGADAS, 3.25/3.008, RODA PNEUMÁTICA CONFECCIONADA COM 4 LONAS, NÚCLEO DE AÇO ESTAMPADO GALVANIZADO.	UNIDADE	15	R\$ 38,03	R\$ 570,45
140	SERRA PARA CANO PVC, PARA ACOPLAR EM ARCO COMUM. CAPACIDADE DE CORTE: PVC	UNIDADE	40	R\$ 14,48	R\$ 579,20
141	SERRA PARA FERRAGENS, PARA ACOPLAR EM ARCO COMUM. CAPACIDADE DE CORTE: FERRO E ALUMINIO	UNIDADE	50	R\$ 14,48	R\$ 724,00
142	BOMBONA ABERTA 200L REFORÇADA PARA LIXEIRA, EM PLÁSTICO POLIETILENO, ALTURA 94 CM, LARGURA DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 53 CM AZUL, NOVAS E LIMPAS.	UNIDADE	60	R\$ 205,64	R\$ 12.338,40
	GRUPO 7				
143	SOQUETE LÂMPADA - MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BOCAL, TIPO BASE: E-27	UNIDADE	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
144	SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27 PARA LUMINÁRIA PÚBLICA. A ISOLAÇÃO DE PORCELANA DEVE SER SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A ÁREA METÁLICA DA BASE DA LÂMPADA.	UNIDADE	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
145	SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40	UNIDADE	40	R\$ 12,98	R\$ 519,20
146	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X2 EM PVC ANTICHAMA	UNIDADE	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
147	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X4 EM PLÁSTICO ANTICHAMA	UNIDADE	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
148	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	UNIDADE	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



149	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICA	UNIDADE	40	R\$ 188,33	R\$ 7.533,20
150	CAIXA SOBREPOR DE DERIVAÇÃO P/ CANALETA 20MM EXTERNA	UNIDADE	40	R\$ 9,15	R\$ 366,00
151	CALHA BRANCA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W (1X20)	UNIDADE	40	R\$ 17,78	R\$ 711,20
152	CALHA BRANCA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W (1X40)	UNIDADE	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
153	CALHA BRANCA SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20W (1X20)	UNIDADE	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
154	CALHA BRANCA SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W (1 X 40)	UNIDADE	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
155	CANALETA SISTEMA X 20X10X2000MM	UNIDADE	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
156	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN 35 AMPÉRES	UNIDADE	20	R\$ 30,31	R\$ 606,20
157	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 16A EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	50	R\$ 11,91	R\$ 595,50
158	DISJUNTOR MONOFASICO 15A EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	30	R\$ 10,59	R\$ 317,70
159	DISJUNTOR TIPO DIN MONOFASICO 50A EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	20	R\$ 16,06	R\$ 321,20
160	DISJUNTOR TIPO: NOFUSE 100A, EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	20	R\$ 109,29	R\$ 2.185,80
161	DISJUNTOR TIPO: NOFUSE 70A, EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	20	R\$ 48,32	R\$ 966,40
162	DISJUNTOR TIPO: NOFUSE 30A, EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	20	R\$ 12,77	R\$ 255,40
163	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A CURVA C	UNIDADE	20	R\$ 46,67	R\$ 933,40
164	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A CURVA C	UNIDADE	20	R\$ 54,33	R\$ 1.086,60
165	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C	UNIDADE	20	R\$ 66,47	R\$ 1.329,40
166	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A CURVA C	UNIDADE	40	R\$ 80,82	R\$ 3.232,80
167	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A CURVA C	UNIDADE	40	R\$ 13,47	R\$ 538,80
168	FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	UNIDADE	60	R\$ 7,17	R\$ 430,20
169	FITA ISOLANTE 19MM X 20M PRETA	UNIDADE	60	R\$ 15,19	R\$ 911,40
170	FITA ISOLANTE 19MM X 5M	UNIDADE	60	R\$ 11,92	R\$ 715,20
171	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 10 M	UNIDADE	50	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
172	HASTE PARA ATERRRAMENTO MATERIAL: COBRE, COMPRIMENTO: 2,40M, DIÂMETRO 5/8 POLEGADAS	UNIDADE	50	R\$ 99,63	R\$ 4.981,50
173	HASTE PARA ATERRRAMENTO MATERIAL: COBRE, COMPRIMENTO 1,20 M	UNIDADE	150	R\$ 82,24	R\$ 12.336,00
174	HASTE DE ATERRRAMENTO COBREADA 1 MT DE COMPRIMENTO COM CONECTOR	UNIDADE	150	R\$ 54,40	R\$ 8.160,00
175	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	40	R\$ 20,02	R\$ 800,80
176	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELAS	UNIDADE	40	R\$ 17,72	R\$ 708,80
177	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	50	R\$ 7,71	R\$ 385,50
178	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 TOMADA	UNIDADE	120	R\$ 9,93	R\$ 1.191,60
179	INTERRUPTOR DUPLO COM 01 TOMADA	UNIDADE	40	R\$ 15,73	R\$ 629,20
180	PONTALETE TRIFASICO COM ROLDANA	UNIDADE	20	R\$ 74,70	R\$ 1.494,00
181	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT 1 X 20	UNIDADE	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
182	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT 1 X 40	UNIDADE	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
183	SOQUETE PARA LÂMPADA T8 COM RABICHO	UNIDADE	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00

184	TOMADA CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V NÚMERO PÓLOS: 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOVO SISTEMA X, APLICAÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UNIDADE	150	R\$ 11,61	R\$ 1.741,50
185	TOMADA EM BARRA TRIPLA 2P+T 20A	UNIDADE	150	R\$ 33,80	R\$ 5.070,00
186	TOMADA PARA TELEFONE	UNIDADE	30	R\$ 16,29	R\$ 488,70
	GRUPO 8				
187	CONDUITE CORRUGADO 1" AMARELO, FLEXÍVEL, ANTICHAMA/NÃO ACHATA, NÃO DOBRA*RESISTENTE A CARGA DIAMETRAL MÍNIMO 320N/5CM E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO PARA PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS	METRO	1.250	R\$ 2,09	R\$ 2.612,50
188	CONDUITE CORRUGADO 1.1/2	METRO	1.250	R\$ 5,44	R\$ 6.800,00
189	CONDUITE CORRUGADO, FLEXIVO 3/4.	METRO	1.250	R\$ 1,77	R\$ 2.212,50
190	CURVA P/ELETRODUTO 3/4 X 90º - PVC	UNIDADE	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
191	CURVA ELETRODUTO 20MM 90º - PVC	UNIDADE	60	R\$ 6,16	R\$ 369,60
192	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1 1/2" VARA C/3M	UNIDADE	150	R\$ 62,08	R\$ 9.312,00
193	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 3/4" BARRA 3M	UNIDADE	150	R\$ 40,43	R\$ 6.064,50
	GRUPO 9				
194	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 38, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
195	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 39, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
196	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 40, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
197	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 41, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
198	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 42, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
199	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 38, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
200	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 39, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00

201	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 40, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
202	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 41, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
203	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 42, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
204	CAPACETE DE SEGURANÇA (VÁRIAS CORES) COM CARNEIRA	UNIDADE	30	R\$ 25,86	R\$ 775,80
205	KIT CINTA CATRACA 50MMX 9MX 3000 KG	UNIDADE	10	R\$ 186,78	R\$ 1.867,80
206	LUVA RASPA DE COURO, COM REFORÇO NA PALMA E DEDOS, PUNHO 15CM	PAR	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
207	LUVA EM COURO TAMANHO G REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR	PAR	100	R\$ 18,08	R\$ 1.808,00
208	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.	PAR	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
209	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.	PAR	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
210	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: P, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.	PAR	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
211	MASCARA DESCARTÁVEL C/ RESPIRADOR	UNIDADE	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
212	ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTES EM POLICARBONATO, ANTI-RISCOS, ANTIEMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOANTES, AMBAS AS LATERAIS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
GRUPO 10					
213	ARAME FARPADO - ROLO CONTENDO 250 METROS, GALVANIZADO, FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO PESADO, TORÇÃO DOS FIOS ALTERNADA, ESPESSURA DO FIO 1,60MM, DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS 125MM	ROLO	20	R\$ 279,53	R\$ 5.590,60
214	ARAME FARPADO - ROLO DE ARAME FARPADO, (PARA CERCA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 500 METROS LINEAR DE COMP. CADA ROLO, ESPESSURA DO FIO DE 2.2 MM.	ROLO	30	R\$ 423,65	R\$ 12.709,50
215	ARAME GALVANIZADO Nº 12; ROLO DE 01 KG; DIMENSÕES:- COMPRIMENTO: 20M/KG; DIÂMETRO: 2,76MM; BITOLA (BWG): 12.	KG	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
216	ARAME GALVANIZADO Nº 14, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXCELENTE ACABAMENTO, TENDO APROXIMADAMENTE 37M DE COMPRIMENTO E 2,10MM DE DIÂMETRO	KG	20	R\$ 26,99	R\$ 539,80
217	ARAME GALVANIZADO Nº 16, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO,	KG	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



	COM EXCELENTE ACABAMENTO, TENDO APROXIMADAMENTE 59M DE COMPRIMENTO E 1,65MM DE DIÂMETRO.				
218	ARAME GALVANIZADO MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18 KG	KG	20	R\$ 24,95	R\$ 499,00
219	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	30	R\$ 21,03	R\$ 630,90
220	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	20	R\$ 29,30	R\$ 586,00
221	BARRA CHATA 1/2X1/8	METRO	40	R\$ 36,01	R\$ 1.440,40
222	BARRA CHATA 3/4X1/8	METRO	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
223	BARRA CHATA 1"1/4X1/8	METRO	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
224	BARRA CHATA 1"1/5X1/8	METRO	40	R\$ 68,45	R\$ 2.738,00
225	BARRA CHATA 2"X3/8	METRO	40	R\$ 223,13	R\$ 8.925,20
226	CANTONEIRA DE FERRO 1. 1/4X1/8	UNIDADE	40	R\$ 51,26	R\$ 2.050,40
227	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 2"	UNIDADE	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
228	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3"	UNIDADE	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
229	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3.1/2"	UNIDADE	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
230	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3"	UNIDADE	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
231	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3.1/2"	UNIDADE	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
232	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ¼ BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60	R\$ 87,33	R\$ 5.239,80
233	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 3/8, BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60	R\$ 62,12	R\$ 3.727,20
234	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 4/2, BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60	R\$ 15,23	R\$ 913,80
235	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 5/0, BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60	R\$ 21,60	R\$ 1.296,00
236	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 5/16, BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60	R\$ 49,77	R\$ 2.986,20
237	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UNIDADE	60	R\$ 20,23	R\$ 1.213,80
238	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UNIDADE	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
239	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", COM (FECHO REFORCADO)	UNIDADE	40	R\$ 20,23	R\$ 809,20
240	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO PACOTE DE 1KG 7/8 X 12	UNIDADE	50	R\$ 27,17	R\$ 1.358,50
241	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16" X 300MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA	UNIDADE	60	R\$ 9,68	R\$ 580,80
242	PORCA SEXTAVADO POLIDA 1/2	UNIDADE	60	R\$ 1,48	R\$ 88,80
243	PORCA SEXTAVADO POLIDA 3/8	UNIDADE	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
244	PORCA SEXTAVADO POLIDA 5/8	UNIDADE	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
245	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2	UNIDADE	20	R\$ 7,24	R\$ 144,80
246	PORTA CADEADO ZINCADO 4.1/2	UNIDADE	20	R\$ 28,23	R\$ 564,60
247	PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2	UNIDADE	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00

248	PREGO 15 X 15 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	KG	20	R\$ 21,64	R\$ 432,80
249	PREGO 18 X 27 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	KG	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80
250	PREGO 19 X 36 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	KG	20	R\$ 22,20	R\$ 444,00
251	PREGO 22 X 48 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	KG	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00
252	BARRA DE TRELIÇA GG 50 6 METROS	BARRA	60	R\$ 40,79	R\$ 2.447,40
253	TUBO ACO GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2" (2,65 MM) BARRA COM	BARRA	50	R\$ 166,52	R\$ 8.326,00
254	TUBO ACO GALVANIZADO ROSCAVEL 2" (2MM) BARRA COM COMPRIMENTO DE 6 METRO	BARRA	50	R\$ 344,94	R\$ 17.247,00
255	TUBO ACO GALVANIZADO ROSCAVEL 3" (2,65 MM) BARRA COM COMPRIMENTO DE 6 METRO	BARRA	50	R\$ 616,68	R\$ 30.834,00
256	ZINCO GALVANIZADO PARA TETO 40 CM LARGURA	METRO	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
257	ZINCO GALVANIZADO PARA TETO 50 CM LARGURA	METRO	60	R\$ 52,26	R\$ 3.135,60
258	TRENA; DE FIBRA DE VIDRO; LONGA; DE 50 METROS, GRADUAÇÃO MM, FITA DE 1/2 POL OU 13MM; CONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
GRUPO 11					
259	ALICATE BOMBA D'AGUA 10POL - ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" 250MM CROMO VANÁDIO AJUSTÁVEL EM 6 POSIÇÕES, CAPACIDADE DE ABERTURA:40 MM; ACABAMENTO DO ALICATE:FOSFATIZADO; TIPO DO AJUSTE DO ALICATE BOMBA D'ÁGUA:FUROS	UNIDADE	10	R\$ 59,79	R\$ 597,90
260	ALICATE BOMBA D'AGUA 12", COM NO MINIMO 06 REGULAGENS	UNIDADE	10	R\$ 75,13	R\$ 751,30
261	ALICATE, DE BICO CHATO, LONGO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, 6 POLEGADAS, CABO ERGONÔMICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	10	R\$ 42,20	R\$ 422,00
262	ALICATE, DE CORTE DIAGONAL, DE 6 POLEGADAS, EM AÇO, CABO COM ISOLAÇÃO PARA 1000 VOLTS E EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A ISOLAÇÃO PARA FERRAMENTAS MANUAIS ATÉ 1000 V. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
263	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 6,5"	UNIDADE	10	R\$ 117,46	R\$ 1.174,60
264	ALICATE PARA CRIMPAR TERMINAIS 7,5"	UNIDADE	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
265	ALICATE TORQUÊS 12", FABRICADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABEÇA ROBUSTA E CABO LONGO ANTIDESLIZANTE, DE 1ª QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00
266	ALICATE UNIVERSAL CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TE,PERADO ACABAMENTO FOSFATIZADO CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A SUPORTE PLÁSTICO TAMANHO/ 8"	UNIDADE	20	R\$ 84,68	R\$ 1.693,60
267	ANCINHO RASTELO METAL 14 DENTES C/ CABO	UNIDADE	10	R\$ 26,73	R\$ 267,30
268	ARCO DE SERRA FIXO PARA LAMINA 12 POLEGADAS	UNIDADE	20	R\$ 35,68	R\$ 713,60
269	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	UNIDADE	40	R\$ 24,05	R\$ 962,00
270	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	UNIDADE	40	R\$ 13,72	R\$ 548,80
271	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UNIDADE	40	R\$ 6,66	R\$ 266,40

272	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	UNIDADE	40	R\$ 14,35	R\$ 574,00
273	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNIDADE	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
274	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNIDADE	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
275	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32"	UNIDADE	40	R\$ 8,70	R\$ 348,00
276	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 10MM X COMPRIMENTO 150MM	UNIDADE	40	R\$ 21,14	R\$ 845,60
277	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 12MM X COMPRIMENTO 150MM	UNIDADE	40	R\$ 26,62	R\$ 1.064,80
278	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 6MM X COMPRIMENTO 100MM	UNIDADE	40	R\$ 12,30	R\$ 492,00
279	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 8MM X COMPRIMENTO 120MM	UNIDADE	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
280	CAVADEIRA DE AÇO ARTICULADA COM 2 CABOS EM MADEIRA - 1,75M	UNIDADE	30	R\$ 44,14	R\$ 1.324,20
281	CHAVE FENDA PTA PHILIPS 1/4 X 4	UNIDADE	25	R\$ 13,14	R\$ 328,50
282	CHAVE FENDA PTA PHILIPS 1/4 X 6	UNIDADE	25	R\$ 12,72	R\$ 318,00
283	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8" EM AÇO CROMO VANADIO	UNIDADE	25	R\$ 15,41	R\$ 385,25
284	CHAVE FENDA PTA PHILIPS 3/16 X 5	UNIDADE	25	R\$ 16,53	R\$ 413,25
285	CHAVE DE FENDA 5/16X10	UNIDADE	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
286	CHAVE DE FENDA GRANDE - CHAVE DE FENDA SIMPLES, AÇO HASTE NIQUELADA, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA, MEDIDA: 5/16" X 8"	UNIDADE	25	R\$ 23,10	R\$ 577,50
287	CHAVE PHILIPS DE 1/4 X 6"	UNIDADE	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
288	CHAVE PHILIPS DE 3/16 X 5"	UNIDADE	25	R\$ 12,62	R\$ 315,50
289	CHAVE PHILIPS DE 5/16 X 8"	UNIDADE	25	R\$ 10,47	R\$ 261,75
290	CHAVE DE TESTE ELETRICA	UNIDADE	25	R\$ 14,15	R\$ 353,75
291	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO Nº 10	UNIDADE	20	R\$ 17,09	R\$ 341,80
292	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 10	UNIDADE	20	R\$ 32,58	R\$ 651,60
293	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 9	UNIDADE	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
294	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 8	UNIDADE	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
295	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 8"	UNIDADE	20	R\$ 17,09	R\$ 341,80
296	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25,60 X 12 CM	UNIDADE	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
297	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30 X 12 CM	UNIDADE	20	R\$ 25,26	R\$ 505,20
298	DESEMPENADEIRA TERMOPLÁSTICA LISA COM ESPUMA, CABO PVC PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MÍNIMO: LARGURA 14 CM X COMPRIMENTO 27 CM.	UNIDADE	20	R\$ 22,27	R\$ 445,40
299	ENXADA LARGA 2.0 COM CABO 1,30M	UNIDADE	25	R\$ 45,20	R\$ 1.130,00
300	ENXADA LARGA 2,5 MM COM CABO DE 145 CM	UNIDADE	25	R\$ 61,42	R\$ 1.535,50
301	ENXADA LARGA 3.0, COM CABO	UNIDADE	25	R\$ 69,64	R\$ 1.741,00
302	FACÃO PARA MATO Nº 16, COM LÂMINA DURADOURA DE AÇO INOX MEDINDO 40CM, COM CABO RESISTENTE DE POLIPROPILENO OU MADEIRA FIXADO COM PREGOS DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
303	FACAO TAMANHO 18"COM BAINHA, LÂMINA EM ACO CARBONO COM FIO LISO, CABO DE MADEIRAS FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO. FACAO TAMANHO 18"COM BAINHA, LÂMINA EM ACO CARBONO COM FIO LISO, CABO DE MADEIRAS FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO.	UNIDADE	20	R\$ 52,15	R\$ 1.043,00

304	FACAO 20" - FACÃO PARA MATO. LÂMINA EM AÇO CARBONO 20" COM FIO LISOTAMANHO DA LÂMINA: 20"; COMPRIMENTO TOTAL 63CM CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO; COMPRIMENTO DA LAMINA 50CM; COMPRIMENTO DO CABO 13CM	UNIDADE	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
305	FECHADURA WC BANHEIRO 2800/31 POLIDO INOX	UNIDADE	20	R\$ 53,12	R\$ 1.062,40
306	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO C/ ABAS	UNIDADE	20	R\$ 62,20	R\$ 1.244,00
307	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UNIDADE	60	R\$ 60,77	R\$ 3.646,20
308	FECHADURA EXTERNA COMPLETA, CROMADA.	UNIDADE	40	R\$ 61,03	R\$ 2.441,20
309	FECHADURA INTERNA COMPLETA, CROMADA.	UNIDADE	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
310	FECHADURA EXTERNA PERFIL ESTREITO - MAÇANETA ALAVANCA.	UNIDADE	50	R\$ 77,96	R\$ 3.898,00
311	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MAÇANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	UNIDADE	20	R\$ 64,19	R\$ 1.283,80
312	FOICE MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM COMPRIMENTO CABO: 1,20	UNIDADE	10	R\$ 50,90	R\$ 509,00
313	FOICE ROÇADEIRA MÉDIA, PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE - ESPECIFICAÇÃO: FOICE ROÇADEIRA MÉDIA, PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280 X 95MM, DIÂMETRO DO OLHO: Ø 35MM.	UNIDADE	20	R\$ 92,54	R\$ 1.850,80
314	LIMA DE AÇO, MEDINDO 8" MODELO BASTARDA CHATA, GRANA FINA PARA ENXADA	UNIDADE	40	R\$ 21,59	R\$ 863,60
315	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO 1 METRO - MATERIAL: AÇO DE CROMO VANÁDIO OU AÇO FORJADO. LARGURA LÂMINA: 14 CM.	UNIDADE	20	R\$ 66,42	R\$ 1.328,40
316	MARRETA OITAVADA COM 500 GRAMAS, CABO MADEIRA	UNIDADE	20	R\$ 29,59	R\$ 591,80
317	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1 KG	UNIDADE	20	R\$ 48,93	R\$ 978,60
318	MARRETA OITAVADA S/CABO 5KG	UNIDADE	20	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
319	MARTELO BOLA 400G, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL FORJADO DURADOURO, BASE E BOLA POLIDAS E ENVERNIZADAS, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ENVERNIZADO, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	15	R\$ 46,80	R\$ 702,00
320	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA, 60MM	UNIDADE	15	R\$ 33,17	R\$ 497,55
321	MARTELO PARA CARPINTEIRO MODELO UNHA, COM CABO, TAMANHO 25 MM.	UNIDADE	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
322	MARTELO PARA CARPINTEIRO (MÉDIO) COM CABO 22 MM	UNIDADE	20	R\$ 39,10	R\$ 782,00
323	NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO, BASE MAGNÉTICA EM FORMA DE FITA COM A FUNÇÃO DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM 1º QUALIDADE	UNIDADE	15	R\$ 39,99	R\$ 599,85
324	PA AJUNTADEIRA DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA EM Y 75CM	UNIDADE	20	R\$ 52,51	R\$ 1.050,20
325	PENEIRA DE MADEIRA PARA AREIA DIÂMETRO DE 55 CM	UNIDADE	10	R\$ 36,60	R\$ 366,00
326	PICARETA ALVIÃO - PRODUZIDA EM AÇO FORJADO, PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ; TIPO: PONTA E PÁ LARGA; OLHO OVAL DE 76 X 49 MM, COM CABO.	UNIDADE	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
327	PICARETA CHIBANCA FORJADA CABO DE MADEIRA 90CM	UNIDADE	10	R\$ 85,90	R\$ 859,00

328	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO, 2 METROS, COM ESTRUTURA BITUBULAR, RESISTENTE E DURÁVEL, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 51,49	R\$ 514,90
329	SERROTE MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO: SERROTE MÉDIO 16"	UNIDADE	10	R\$ 52,15	R\$ 521,50
330	TALHADEIRA CHATA EM AÇO FORJADO DE 10 POLEGADAS	UNIDADE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
331	TALHADEIRA AÇO REDONDO 10"	UNIDADE	10	R\$ 34,88	R\$ 348,80
332	TESOURA DE PODA PARA CERCA-VIVA/GRAMA, COM LÂMINAS LISAS E AFIADAS EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CORPO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 16 X 11MM, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 41,14	R\$ 411,40
GRUPO 12					
333	COLA PARA TUBO PVC 75G, ADESIVO PLÁSTICO, PARA TUBO PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 75 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	TUBO	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
334	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	80	R\$ 10,45	R\$ 836,00
335	ASPIRADOR GIRATÓRIO, P/ IRRIGAÇÃO DE 1/2"	UNIDADE	120	R\$ 32,30	R\$ 3.876,00
336	BOIA DE 1/2" PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	60	R\$ 19,75	R\$ 1.185,00
337	BOIA DE 3/4 PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	40	R\$ 31,81	R\$ 1.272,40
338	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	80	R\$ 11,83	R\$ 946,40
339	CAIXA SIFONADA P/ ESGOTO PVC 100 X 100 X 50	UNIDADE	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
340	CHUVEIRO PLÁSTICO 4"	UNIDADE	50	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50
341	COLA DE SILICONE LÍQUIDA PARA ARTESANATO, FRASCO DE 85 G COM 100 ML	TUBO	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
342	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA 1/2" 40CM	UNIDADE	150	R\$ 7,16	R\$ 1.074,00
343	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 25 METROS PTFE ABNT NBR 16368	UNIDADE	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
344	FITA VEDA ROSCA 50 MTS X 18MM	UNIDADE	260	R\$ 9,20	R\$ 2.392,00
345	MANGUEIRA PRETA P/ IRRIGAÇÃO DE 32 MM	METRO	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
346	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 20 MM	METRO	3.000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
347	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 25 MM	METRO	2.000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
348	FITA VEDA ROSCA 18MM X 5MT	UNIDADE	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
GRUPO 13					
349	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, EM FITA COM 4MM DE ESPESSURA, 1 METRO DE LARGURA, ALUMINIZADA.	ROLO	10	R\$ 526,30	R\$ 5.263,00
350	MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE ALUMÍNIO 3MM COM 10METROS, INDICADO PARA ESTRUTURAS NÃO TRANSITÁVEIS: LAJES MACIÇAS; ESTRUTURAS INCLINADAS COMO LAJES, ABÓBADAS, SHEDS, CÚPULAS E MARQUISES; TELHADOS; FACE EXTERNA DE SILOS DE CONCRETO. 3 MM E 30 KG (ÁREAS DE ATÉ 100 M²), INFORMAÇÕES DO RENDIMENTO: 1,15M² / M² DE ÁREA A SER IMPERMEABILIZADA.	ROLO	10	R\$ 270,25	R\$ 2.702,50
GRUPO 14					
351	CAIXA ACOPLADA PARA DESCARGA 6 LITROS	UNIDADE	30	R\$ 193,67	R\$ 5.810,10
352	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA - COR BRANCA	UNIDADE	30	R\$ 40,49	R\$ 1.214,70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



353	LAVATÓRIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES *44 X 31* CM (L X C	UNIDADE	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
354	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 550 MM ALTURA: 190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA, COR: BRANCA	UNIDADE	15	R\$ 173,79	R\$ 2.606,85
355	MICTORIO COM SIFAO BRANCO	UNIDADE	5	R\$ 394,65	R\$ 1.973,25
356	PIA DE FIBRA P/COZINHA 1,20 X 50 CM	UNIDADE	20	R\$ 159,57	R\$ 3.191,40
357	SIFÃO SANFONADO DE PLASTICO BRANCO, EXTENSIVEL UNIVERSAL PARA PIA DE LAVATÓRIO E TANQUE	UNIDADE	30	R\$ 16,28	R\$ 488,40
358	TORNEIRA INOX CROMADA 1/2	UNIDADE	10	R\$ 66,60	R\$ 666,00
359	TORNEIRA DE PLASTICO SIMPLES PARA BANCADA	UNIDADE	20	R\$ 13,02	R\$ 260,40
360	VASO SANITÁRIO COM CX ACOPLADA BRANCO 6 L	UNIDADE	15	R\$ 555,50	R\$ 8.332,50
361	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM CERÂMICA NA COR BRANCA DE DESCARGA DE PAREDE COM SAÍDA VERTICAL	UNIDADE	20	R\$ 231,08	R\$ 4.621,60
362	VASO SANITÁRIO INFANTIL AVULSO DIVERSAS CORES	UNIDADE	5	R\$ 427,17	R\$ 2.135,85
	GRUPO 15				
363	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	UNIDADE	220	R\$ 12,51	R\$ 2.752,20
364	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	UNIDADE	220	R\$ 12,40	R\$ 2.728,00
365	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 15 WATTS X 220 VOLTS ELETRÔNICO	UNIDADE	220	R\$ 10,83	R\$ 2.382,60
366	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 20 WATTS X 220 VOLTS ELETRÔNICO	UNIDADE	220	R\$ 25,77	R\$ 5.669,40
367	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 85W/220V E-27-F	UNIDADE	120	R\$ 172,42	R\$ 20.690,40
368	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46W/220V - E46F 4U	UNIDADE	120	R\$ 71,60	R\$ 8.592,00
369	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 25 WATTS X 220 VOLTS ELETRÔNICO	UNIDADE	120	R\$ 34,31	R\$ 4.117,20
370	LÂMPADA TUBULAR LED T8 LUZ BRANCA 6.500 20W, BIVOLT T9 QUE SUBSTITUI A TUBULAR FLUORESCENTE DE 40W	UNIDADE	120	R\$ 19,33	R\$ 2.319,60
371	LUMINARIA LED CALHA SLIM 40W	UNIDADE	50	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
372	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT.	UNIDADE	50	R\$ 54,35	R\$ 2.717,50
373	REFLETOR LED 30W SMD BIVOLT BRANCO	UNIDADE	50	R\$ 59,75	R\$ 2.987,50
374	REFLETOR DE LED 50 W	UNIDADE	50	R\$ 83,80	R\$ 4.190,00
375	REFLETOR LED 100W PROVA D'ÁGUA	UNIDADE	50	R\$ 89,87	R\$ 4.493,50
	GRUPO 16				
376	CAIBRO APARELHADO 3,5 CM X 6,0 CM	METRO	500	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
377	CAIBRO APARELHADO 3,0 CM X 5,0 CM	METRO	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
378	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL CRU, TONALIDADE BEGE, MEDIDA MINIMA DE 2,20 X 1,10 X 12 MM	FOLHA	40	R\$ 224,76	R\$ 8.990,40
379	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL. MEDIDA MINIMA DE 2,20 X 1,10 X 15 MM.UTILIZADO NA CONSTRUCAO DE TABLADOS	FOLHA	40	R\$ 289,90	R\$ 11.596,00
380	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL CRU, TONALIDADE BEGE, MEDIDA MINIMA DE 2,20 X 1,10 X 10 MM	FOLHA	40	R\$ 115,90	R\$ 4.636,00
381	MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 4 CM X 1,5 CM X 2,5 M	METRO	1.500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00

382	CHAPA DE MADEIRITE 12MM, 2,20X1,10M	FOLHA	40	R\$ 105,03	R\$ 4.201,20
383	PRANCHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M²	1.000	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
384	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM - VIGA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM, EM MADEIRA BRUTA DAS ESPECIE MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	METRO	400	R\$ 26,44	R\$ 10.576,00
385	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 8 X 16 CM - VIGA NÃO APARELHADA 8 X 16 CM, EM MADEIRA BRUTA DAS ESPECIE MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	METRO	350	R\$ 67,83	R\$ 23.740,50
GRUPO 17					
386	FIO CABO FLEXÍVEL 750V X 1,5 MM- 1º LINHA DESCRIÇÃO: COM 1,5MMX0,7MMX2,9MM (DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR X ESPESSURA NOMINAL ISOLAÇÃO X DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO) FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO DE TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL: 750V, RESISTÊNCIA A ÁGUA AD1, AD2, AD3 (OCASIONALMENTE) RESISTENTE A IMPACTOS AG1(REGULAR), ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO TEMPERATURA MÁXIMA 70°C,	METRO	2.000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
387	CABO FLEXÍVEL 750V 10.0 MM	METRO	1.500	R\$ 10,68	R\$ 16.020,00
388	FIO CABO FLEXÍVEL 750V X 2,5 MM- DESCRIÇÃO: COM 2,0MMX0,8MMX3,6MM (DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR X ESPESSURA NOMINAL ISOLAÇÃO X DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO) FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO DE TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL: 750V, RESISTÊNCIA A ÁGUA AD1, AD2, AD3 (OCASIONALMENTE) RESISTENTE A IMPACTOS AG1(REGULAR), ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO TEMPERATURA MÁXIMA 70°C,	METRO	4.000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
389	CABO PP FLEXIVEL 3X4,0 MM². COM ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL SENDO COM CLASSE 4 OU 5. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO À FLEXIBILIDADE, ISOLAÇÃO PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, ATENDENDO A NORMA NBR NM 247-5. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	2.000	R\$ 15,03	R\$ 30.060,00
390	FIO CABO PP 2 X 1,5 MM	METRO	1.500	R\$ 4,23	R\$ 6.345,00
391	FIO CABO PP 3X2.5 MM	METRO	1.000	R\$ 11,10	R\$ 11.100,00
392	FIO CABO FLEXÍVEL PP REDONDO 750V 3 X 6MM. CABO PP FLEXÍVEL 750V FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5. SUAS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D E SUA COBERTURA FINAL ISOLADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO ST5.	METRO	1.200	R\$ 14,82	R\$ 17.784,00
393	FIO CABO TRIPLEX 3X10MM ALUMINIO 1KVA XLPE ENCAPADOS	METRO	1.200	R\$ 11,40	R\$ 13.680,00
394	FIO CABO TRIPLEX 3X16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	1.200	R\$ 14,53	R\$ 17.436,00
GRUPO 18					
395	FORRA COMPLETA, MADEIRA DE LEI, ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA COM MADEIRA DE LEI, TAIS COMO IPÊ, JATOBÁ, ANGELIM, MAÇARANDUBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PARTES BRANCAS. NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS, COM DUAS PEÇAS LATERAIS MEDINDO NO MÍNIMO 215CM X 13CM X 2,5 CM E	UNIDADE	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



	UMA PEÇA SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 85 CM X 13 CM X 2,5 CM, COM REBAIXO SIMPLES DE 3,0CM X 1,0 CM PARA BATEDOR DA PORTA.				
396	JANELA FERRO 1,20 X 1,00M C/ GRADE	UNIDADE	30	R\$ 484,97	R\$ 14.549,10
397	JANELA FERRO 1,50 X 1,00M C/ GRADE	UNIDADE	30	R\$ 499,26	R\$ 14.977,80
398	JANELA MADEIRA TIPO ALMOFADA 1,00 X 1,00 M	UNIDADE	30	R\$ 659,00	R\$ 19.770,00
399	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10 X 0,80 MTS MDF	UNIDADE	30	R\$ 187,37	R\$ 5.621,10
400	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM BATENTES FECHADURA E DOBRADIÇAS - PADRÃO MÉDIA (60X210) CM	UNIDADE	10	R\$ 996,45	R\$ 9.964,50
401	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM BATENTES FECHADURA E DOBRADIÇAS - PADRÃO MÉDIA (70X210) CM	UNIDADE	10	R\$ 1.181,95	R\$ 11.819,50
402	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA 2,10MTS X 0,80CMTS.	UNIDADE	30	R\$ 731,31	R\$ 21.939,30
	GRUPO 19				
403	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
404	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 10.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	5	R\$ 4.349,91	R\$ 21.749,55
405	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 3.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
406	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 5.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	5	R\$ 2.751,67	R\$ 13.758,35
407	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 2.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
408	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	10	R\$ 415,77	R\$ 4.157,70
	GRUPO 20				
409	AZULEJO BRANCO ACETINADO 20 X 20 CM PEI-3	M²	100	R\$ 47,87	R\$ 4.787,00
410	AZULEJO BRILHANTE 32 X 57 CM PEI-3	M²	300	R\$ 63,31	R\$ 18.993,00
411	PISO CERAMICO ESMALTADO TIPO A 45X45CM BRANCO	M²	400	R\$ 35,08	R\$ 14.032,00
412	PISO CERAMICO ESMALTADO BRILHANTE 50 X 50CM TIPO A	M²	400	R\$ 41,49	R\$ 16.596,00
413	PISO CERAMICO ESMALTADO BRILHANTE 60 X 60CM TIPO A	M²	400	R\$ 43,35	R\$ 17.340,00
414	PORCELANATO POLIDO CLASSE A 50 X 50 CM	M²	120	R\$ 64,82	R\$ 7.778,40
415	PORCELANATO POLIDO CLASSE A 60 X 60 CM	M²	400	R\$ 73,98	R\$ 29.592,00
416	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 MM. SECAGEM RÁPIDA 24 HORAS. EMBALAGENS DE 1KG	KG	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
	GRUPO 21				
417	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO: 12M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO/VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 10MM	BARRA	50	R\$ 70,80	R\$ 3.540,00
418	FERRO VERGALHÃO CA-50 12,5MM 1/2 COM 12 MT	BARRA	50	R\$ 104,49	R\$ 5.224,50
419	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO:16MM	BARRA	60	R\$ 186,66	R\$ 11.199,60
420	VERGALHAO - BARRAS COM 12 METROS ACO CA-50 4,2MM VERGALHAO - BARRAS COM 12 METROS	BARRA	80	R\$ 21,30	R\$ 1.704,00
421	FERRO VERGALHÃO CA-50 6,3MM 1/4 COM 12 MT	BARRA	100	R\$ 34,93	R\$ 3.493,00

422	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO: 12M, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES/E LAJES, DIÂMETRO: 8MM	BARRA	100	R\$ 46,29	R\$ 4.629,00
	GRUPO 22				
423	PIGMENTO PARA TINTA: CORANTE LIQUIDO PARA TINTA, DIVERSAS CORES, EM BISNAGA DE 50ML	UNIDADE	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
424	MASSA CORRIDA ACRILICA, LATA DE 18 LITROS	LATA	50	R\$ 136,53	R\$ 6.826,50
425	MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 18 LITROS	LATA	40	R\$ 121,60	R\$ 4.864,00
426	MASSA CORRIDA PVA GALÃO 3,6L	GALÃO	50	R\$ 86,63	R\$ 4.331,50
427	ROLO BORRACHA PARA TEXTURA	UNIDADE	30	R\$ 45,07	R\$ 1.352,10
428	ROLO ESPUMA 15CM COM CABO	UNIDADE	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00
429	ROLO DE ESPUMA DE 23 CM C/ CABO	UNIDADE	30	R\$ 20,86	R\$ 625,80
430	ROLO ESPUMA 5 CM - ROLO DE ESPUMA COM CABO PARA PINTURA DE 5 CM	UNIDADE	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
431	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: FIBRA DE VINIL TEMPERADA , COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	40	R\$ 27,10	R\$ 1.084,00
432	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM COM CABO	UNIDADE	40	R\$ 34,60	R\$ 1.384,00
433	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	GALÃO	50	R\$ 109,51	R\$ 5.475,50
434	SOLVENTE LATA DE 900 ML	LATA	60	R\$ 24,30	R\$ 1.458,00
435	TEXTURA ACRILICA FOSCA 18 LIT (VÁRIAS CORES)	GALÃO	30	R\$ 140,13	R\$ 4.203,90
436	TINTA ACRILICA, INTERNA, EXTERNA, ACABAMENTO ACETINADO A BASE DE AGUA, COR CINZA, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA. RENDIMENTO A PARTIR DE 110M²/GALÃO/DEMÃO, AS TINTAS DEVERÃO SER DE LINHA "PREMIUM" TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, MICROBICIDA NÃO METÁLICOS. AS TINTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAÇÃO PERFEITA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702/2010 DA ABNT AS NORMAS DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADAS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 18 LITROS.	GALÃO	20	R\$ 442,45	R\$ 8.849,00
437	TINTA ACRILICA, INTERNA, EXTERNA, ACABAMENTO ACETINADO A BASE DE AGUA, COR: DIVERSAS, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA. RENDIMENTO A PARTIR DE 22M²/GALÃO/DEMÃO, AS TINTAS DEVERÃO SER DE LINHA "PREMIUM" TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, MICROBICIDA NÃO METÁLICOS. AS TINTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAÇÃO PERFEITA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702/2010 DA ABNT AS NORMAS DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADAS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	GALÃO	80	R\$ 118,13	R\$ 9.450,40
438	TINTA ACRÍLICA FOSCA DE ALTA CONSISTÊNCIA - EXTERNA E INTERNA - LATA 18 LITROS (VÁRIAS CORES)	GALÃO	100	R\$ 246,30	R\$ 24.630,00

439	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, FOSCA, DIVERSAS CORES, GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO	80	R\$ 114,66	R\$ 9.172,80
440	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM PISOS CIMENTADOS, TELHAS CERÂMICAS, TELHAS DE FIBROCIMENTO. COM ACABAMENTO LISO E FOSCO CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4 5 6. COMPOSTA DE RESINA A BASE DE EMULSÃO COPOLÍMERO ACRÍLICA ESTIRENADA, ADITIVOS, DISPERSANTE ANIÔNICO, ANTIESPUMANTE CONCENTRADO, BACTERICIDA ORGÂNICO FUNGICIDA FORNECIDA NAS CORES A SEREM DEFINIDAS NA COMPRA, FORNECIDO EM BALDE COM 18,0 LITROS.	GALÃO	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
441	TINTA ACRÍLICA FOSCO PARA PISO 3,6 LIT (VÁRIAS CORES)	GALÃO	40	R\$ 83,20	R\$ 3.328,00
442	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO EXTERNA E INTERNA - LATA 18 LITROS COR: DIVERSAS	GALÃO	50	R\$ 396,67	R\$ 19.833,50
443	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERNA E INTERNA) 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL,	GALÃO	80	R\$ 146,09	R\$ 11.687,20
444	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR: VÁRIAS, GL 3 6 L - BRILHANTE LINHA STANDARD PRODUTO CLASSIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11 702 92 INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SUPERFÍCIES DE METAIS FERROSOS GALVANIZADOS ALUMÍNIO E MADEIRA COM POSTO DE RESINA ALQUÍDICA PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS SECANTES ADITIVOS SOLVENTES ALÍFATOS UNIVERSAL DILUIÇÃO ENTRE 10 E 30 COM ÁGUA RRAS RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M² POR DEMÃO TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE ENTRE 30 MINUTOS E 1 HORA E FINAL MÁXIMA DE 18 HORAS ENVASADO EM GALÃO DE 3 600 ML DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA LATA DO FABRICANTE QUÍMICO RESPONSÁVEL E DO PRODUTO NÃO SENDO ACEITO ETIQUETAS ADESIVAS VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E A ENTREGA NÃO PODE SER SUPERIOR A 45 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO.	GALÃO	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
445	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, AUTO BRILHO, 900ML, RENDIMENTO MÍNIMO 20 M² QUADRADOS, DIVERSAS CORES	GALÃO	50	R\$ 50,63	R\$ 2.531,50
446	TINTA LÁTEX ACRÍLICO; ACABAMENTO FOSCO; PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; COR VARIADAS; DE EXCELENTE QUALIDADE; LATA DE 18 LITROS; COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 350 M² POR DEMÃO. DEVERÁ ATENDER RIGOROSA	LATA	50	R\$ 187,78	R\$ 9.389,00
447	TRINCHA 1 POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UNIDADE	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
448	TRINCHA 1/2 POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
449	TRINCHA EM PLÁSTICO DE 1 1/2 POL, COM CERDAS EM NYLON, PARA PINTURA	UNIDADE	50	R\$ 9,47	R\$ 473,50
450	TRINCHA 2POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
451	TRINCHA 3POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	UNIDADE	70	R\$ 11,15	R\$ 780,50
452	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 3/4"	UNIDADE	70	R\$ 4,16	R\$ 291,20



453	VERNIZ 1LT, BRILHANTE COR: DIVERSAS	LITRO	80	R\$ 77,30	R\$ 6.184,00
-----	-------------------------------------	-------	----	-----------	--------------

15. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Fonte: 500, Projeto Atividade: 04.122.0005.2040.0000, Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Fonte: 569, Projeto Atividade: 12.361.0032.2682.0000, Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fonte: 600, Projeto Atividade: 10.301.0020.2160.0000, Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A presente licitação poderá ser revogada pelo órgão ou entidade compradora, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
- i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Valença do Piauí – Piauí.

Lagoa do Sítio – PI, 26 de janeiro de 2024.

RODRIGO DE MOURA E SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 05/2024

Objetivo: Subsidiar a contratação para **aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI e Secretarias Municipais, durante o exercício financeiro 2024.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--------------------------------	--

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI identificou uma necessidade premente relacionada à aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos. Esses materiais são considerados essenciais para atender às demandas específicas do município, tanto em projetos de infraestrutura quanto em atividades de manutenção. Sua importância é inegável, uma vez que desempenham um papel crucial na realização eficiente de empreendimentos públicos, assegurando não apenas a segurança, mas também a durabilidade e a funcionalidade das estruturas envolvidas.

Esta aquisição assume uma relevância estratégica devido à sua capacidade de garantir um suprimento consistente e de alta qualidade. Tal consistência contribui diretamente para o desenvolvimento contínuo e aprimoramento da infraestrutura local, fornecendo as bases necessárias para sustentar o crescimento e a prosperidade da comunidade. Além disso, a seleção criteriosa de fornecedores qualificados desempenha um papel fundamental na otimização dos custos associados a esses projetos, ao mesmo tempo em que promove a eficiência em sua execução e reforça a transparência nas práticas de aquisição adotadas pelo município.

É imprescindível ressaltar que a eficiência e a pontualidade na aquisição desses insumos constituem pilares essenciais para o sucesso e a viabilidade econômica de projetos de interesse público. Seja na construção de novas instalações, na revitalização de espaços urbanos ou na garantia do fornecimento adequado de serviços básicos, a obtenção eficaz desses materiais é determinante para o alcance dos objetivos estabelecidos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A tabela abaixo trás as especificações dos itens a serem adquiridos, sendo o principal requisito o atendimento dos descritivos a seguir, que foram consubstanciados através de pesquisas e referendado pelas secretarias requisitantes:

1	AREIA LAVADA TIPO FINA
2	AREIA GROSSA LAVADA
3	PEDRA BRITA Nº 0
4	PEDRA BRITA Nº 1

5	PEDRA BRITA Nº 2
6	PEDRA BRITA Nº 4
7	SEIXO LAVADO
8	LATERITA (PIÇARRA)
9	ARGAMASSA AC I - PCT 15 KG
10	ARGAMASSA AC II - PACOTE DE 15 KG
11	ARGAMASSA AC III - PACOTE DE 15 KG
12	ARGAMASSA PARA PORCELANATO CINZA PACOTE DE 20KG
13	BLOCO CERÂMICO. TIPO: 8 FUROS NA HORIZONTAL, DIMENSÕES: 9 X 19 X 19 CM
14	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO, 9 FUROS, 9 X 19 X 29 CM, LAJE
15	TELHA CERÂMICA, TIPO: COLONIAL, SIMPLES, COMPRIMENTO : 46CM
16	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 M X 1,10 M X 5 MM
17	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 1,10 M X 5 MM
18	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 0,50 M X 4 MM
19	BLOCO CERÂMICO (TIJOLO INTEIRO), TIPO: 6 FUROS, DIMENSÕES: 9 X 14 X 19 CM
20	CIMENTO CP II, SACO COM 50 KG
21	TUBO PVC, 20 MM, SOLDÁVEL , BARRA COM 06 METROS, TIPO: ÁGUA FRIA
22	TUBO PVC, 25 MM, SOLDÁVEL , BARRA COM 06 METROS, TIPO: ÁGUA FRIA
23	TUBO PVC, 32 MM, SOLDÁVEL , BARRA COM 06 METROS, TIPO: ÁGUA FRIA
24	TUBO PVC, 40 MM, SOLDÁVEL , BARRA COM 06 METROS, SÉRIE NORMAL, COR: BRANCA
25	TUBO PVC 50 MM, SÉRIE NORMAL, ÁGUA E ESGOTO, COR: BRANCA, BARRA COM 6 METROS.
26	TUBO PVC 60 MM, SÉRIE NORMAL, ÁGUA E ESGOTO, COR: BRANCA, BARRA COM 6 METROS.
27	TUBO PVC 100 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.
28	TUBO PVC 150 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.
29	TUBO PVC 200 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.
30	TUBO PVC 75 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.
31	ADAPTADOR FLANGE 50 MM
32	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20 MM X 1/2" PARA ÁGUA FRIA
33	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM
34	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM
35	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40 MM
36	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM
37	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 60 MM
38	CURVA 20 MM 90º SOLDÁVEL, COR MARROM
39	CURVA 25 MM 90º SOLDÁVEL, COR: MARROM
40	CURVA 32 MM 90º SOLDÁVEL
41	CURVA 40 MM 90º SOLDÁVEL
42	CURVA 50 MM 90º SOLDÁVEL
43	CURVA 60 MM 90º SOLDÁVEL

44	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 20 MM
45	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM
46	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM
47	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 60 MM
48	JOELHO PVC, ESGOTO 100 MM, 90 GRAUS
49	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM, 90 GRAUS
50	JOELHO PVC ESGOTO 200 MM, 90 GRAUS
51	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 40 MM, 90 GRAUS
52	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 50 MM, 90 GRAUS
53	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 60 MM, 90 GRAUS
54	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 75 MM, 90 GRAUS
55	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4
56	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDA/ROSCA 32 MM
57	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM, 90 GRAUS
58	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM, 90 GRAUS
59	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM, 90 GRAUS
60	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM
61	LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM
62	LUVA DE CORRER ESGOTO 200 MM
63	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM
64	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM
65	LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM
66	LUVA SOLDÁVEL 20 MM
67	LUVA SOLDÁVEL 25 MM
68	LUVA SOLDÁVEL 32 MM
69	LUVA SOLDÁVEL 40 MM
70	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM
71	LUVA PVC, SOLDÁVEL 60 MM
72	LUVA PARA ESGOTO REDUÇÃO 200X150MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO
73	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO
74	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO
75	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO
76	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO
77	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40 MM
78	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM
79	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM
80	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 20 MM
81	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM
82	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM

83	REGISTRO 20 MM SOLDÁVEL ESFERA
84	REGISTRO 25 MM SOLDÁVEL ESFERA
85	REGISTRO 32 MM SOLDÁVEL ESFERA
86	REGISTRO 40 MM SOLDÁVEL ESFERA
87	REGISTRO 50 MM SOLDÁVEL ESFERA
88	REGISTRO 60 MM SOLDÁVEL ESFERA
89	TE ESGOTO 100 MM
90	TE ESGOTO 150 MM
91	TE ESGOTO 200 MM
92	TE P/ ESGOTO 40 MM
93	TE P/ ESGOTO 50 MM
94	TE P/ ESGOTO 75 MM
95	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 20 MM, PARA ÁGUA FRIA
96	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 25 MM, PARA ÁGUA FRIA
97	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 32 MM, PARA ÁGUA FRIA
98	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 40 MM, PARA ÁGUA FRIA
99	TE DE PVC 90º SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA FRIA
100	TE PVC 90º SOLDAVEL 60 MM
101	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2
102	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8
103	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16
104	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8
105	BALDE PARA CONCRETO METÁLICO 10 LITROS
106	BALDE PLASTICO REFORÇADO, PARA CONCRETO, 12 LITROS
107	ABRACADEIRA METAL ½, GALVONIZADA
108	BROXA PINTURA, FORMATO REDONDO, TAMANHO MEDIO
109	BROXA PINTURA, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE
110	CADEADO EM LATÃO DE 20MM, ACOMPANHA 2 CHAVES
111	CADEADO EM LATÃO DE 25MM, ACOMPANHA 2 CHAVES
112	CADEADO 30MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES
113	CADEADO 35MM LATÃO ACOMPANHA 2 CHAVES
114	CADEADO 40MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES
115	CADEADO 45MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES
116	CAL HIDRATADO SACO 5 KG
117	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 25X8
118	CARRINHO DE MÃO DE AÇO GALVANIZADO COM RODA - 55L
119	CARRINHO DE MÃO DE AÇO GALVANIZADO COM RODA - 60L
120	ARALDITE RÁPIDO COLA EPÓXI 02 MIN.23 GR
121	OLA PARA MADEIRA 1 KG

122	COLA PARA MADEIRA 500 GR
123	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 3 G
124	CORDA DE SEDA 10 MM
125	CORDA DE SEDA 8 MM
126	DISCO DE CORTE DIAM 5/8"-10"
127	ELETRODO 2,50 MM, DIMENSÕES 2 X 11 X 16 CM
128	ELETRODO 3,25 MM
129	SACO DE GESSO EM PÓ PARA ACABAMENTO, SACO 40 KG
130	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO / CORTA TODOS OS TIPOS DE AÇO, ESPECIALMENTE OS DE ALTA-LIGA, TAIS COMO: AÇO RÁPIDO, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO-FERRAMENTA / 18 DENTES
131	LIXA D'ÁGUA Nº 100 A 220
132	LIXA PARA FERRO, Nº 100 A 220
133	LIXA PARA MADEIRA, Nº 100 A 220
134	LIXA PARA MASSA, Nº 100 A 220
135	LONA PLASTICA (PRETA/BRANCA). DIMENSÕES: 4 METROS DE LARGURA. DESCRIÇÃO: LONA PLASTICA PRODUZIDA COM MATERIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE
136	MANGUEIRA CRISTAL METRO, LISA DE PVC TRANSPARENTE 1/2"
137	MANGUEIRA CRISTAL METRO, LISA DE PVC TRANSPARENTE DE 1/4
138	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA, PVC 1/2"
139	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 POLEGADAS X 8POLEGADAS, 3.25/3.008, RODA PNEUMÁTICA CONFECCIONADA COM 4 LONAS, NÚCLEO DE AÇO ESTAMPADO GALVANIZADO.
140	SERRA PARA CANO PVC, PARA ACOPLAR EM ARCO COMUM. CAPACIDADE DE CORTE: PVC
141	SERRA PARA FERRAGENS, PARA ACOPLAR EM ARCO COMUM. CAPACIDADE DE CORTE: FERRO E ALUMINIO
142	BOMBONA ABERTA 200L REFORÇADA PARA LIXEIRA, EM PLÁSTICO POLIETILENO, ALTURA 94 CM, LARGURA DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 53 CM AZUL, NOVAS E LIMPAS.
143	SOQUETE LÂMPADA - MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BOCAL, TIPO BASE: E-27
144	SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27 PARA LUMINÁRIA PÚBLICA. A ISOLAÇÃO DE PORCELANA DEVE SER SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A ÁREA METÁLICA DA BASE DA LÂMPADA.
145	SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40
146	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X2 EM PVC ANTICHAMA
147	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X4 EM PLÁSTICO ANTICHAMA
148	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA
149	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICA
150	CAIXA SOBREPOR DE DERIVAÇÃO P/ CANALETA 20MM EXTERNA
151	CALHA BRANCA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W (1X20)
152	CALHA BRANCA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W (1X40)
153	CALHA BRANCA SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20W (1X20)
154	CALHA BRANCA SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W (1 X 40)
155	CANALETA SISTEMA X 20X10X2000MM
156	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN 35 AMPÉRES
157	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 16A EM PLÁSTICO RESISTENTE

158	DISJUNTOR MONOFASICO 15A EM PLÁSTICO RESISTENTE
159	DISJUNTOR TIPO DIN MONOFASICO 50A EM PLÁSTICO RESISTENTE
160	DISJUNTOR TIPO: NOFUSE 100A, EM PLÁSTICO RESISTENTE
161	DISJUNTOR TIPO: NOFUSE 70A, EM PLÁSTICO RESISTENTE
162	DISJUNTOR TIPO: NOFUSE 30A, EM PLÁSTICO RESISTENTE
163	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A CURVA C
164	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A CURVA C
165	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C
166	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A CURVA C
167	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A CURVA C
168	FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA
169	FITA ISOLANTE 19MM X 20M PRETA
170	FITA ISOLANTE 19MM X 5M
171	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 10 M
172	HASTE PARA ATERRRAMENTO MATERIAL; COBRE, COMPRIMENTO: 2,40M, DIÂMETRO 5/8 POLEGADAS
173	HASTE PARA ATERRRAMENTO MATERIAL: COBRE, COMPRIMENTO 1,20 M
174	HASTE DE ATERRRAMENTO COBREADA 1 MT DE COMPRIMENTO COM CONECTOR
175	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
176	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELAS
177	INTERRUPTOR SIMPLES
178	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 TOMADA
179	INTERRUPTOR DUPLO COM 01 TOMADA
180	PONTALETE TRIFASICO COM ROLDANA
181	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT 1 X 20
182	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT 1 X 40
183	SOQUETE PARA LÂMPADA T8 COM RABICHO
184	TOMADA CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V NÚMERO PÓLOS: 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOVO SISTEMA X, APLICAÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR
185	TOMADA EM BARRA TRIPLA 2P+T 20A
186	TOMADA PARA TELEFONE
187	CONDUÍTE CORRUGADO 1" AMARELO, FLEXÍVEL, ANTICHAMA/NÃO ACHATA, NÃO DOBRA*RESISTENTE A CARGA DIAMETRAL MÍNIMO 320N/5CM E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO PARA PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS
188	CONDUITE CORRUGADO 1.1/2
189	CONDUITE CORRUGADO, FLEXIVO 3/4.
190	CURVA P/ELETRODUTO 3/4 X 90º - PVC
191	CURVA ELETRODUTO 20MM 90º - PVC
192	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1 1/2" VARA C/3M
193	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 3/4" BARRA 3M

194	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 38, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE
195	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 39, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE
196	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 40, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE
197	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 41, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE
198	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 42, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE
199	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 38, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER
200	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 39, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER
201	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 40, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER
202	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 41, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER
203	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 42, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER
204	CAPACETE DE SEGURANÇA (VÁRIAS CORES) COM CARNEIRA
205	KIT CINTA CATRACA 50MMX 9MX 3000 KG
206	LUVA RASPA DE COURO, COM REFORÇO NA PALMA E DEDOS, PUNHO 15CM
207	LUVA EM COURO TAMANHO G REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR
208	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.
209	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.
210	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: P, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.
211	MASCARA DESCARTÁVEL C/ RESPIRADOR
212	ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTES EM POLICARBONATO, ANTI-RISCOS, ANTIEMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOANTES, AMBAS AS LATERAIS DE PROTEÇÃO
213	ARAME FARPADO - ROLO CONTENDO 250 METROS, GALVANIZADO, FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO PESADO, TORÇÃO DOS FIOS ALTERNADA, ESPESSURA DO FIO 1,60MM, DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS 125MM
214	ARAME FARPADO - ROLO DE ARAME FARPADO, (PARA CERCA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 500 METROS LINEAR DE COMP. CADA ROLO, ESPESSURA DO FIO DE 2.2 MM.
215	ARAME GALVANIZADO Nº 12; ROLO DE 01 KG; DIMENSÕES:- COMPRIMENTO: 20M/KG; DIÂMETRO: 2,76MM; BITOLA (BWG): 12.
216	ARAME GALVANIZADO Nº 14, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXCELENTE ACABAMENTO, TENDO APROXIMADAMENTE 37M DE COMPRIMENTO E 2,10MM DE DIÂMETRO
217	ARAME GALVANIZADO Nº 16, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXCELENTE ACABAMENTO, TENDO APROXIMADAMENTE 59M DE COMPRIMENTO E 1,65MM DE DIÂMETRO.

218	ARAME GALVANIZADO MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18 KG
219	ARAME RECOZIDO Nº 12
220	ARAME RECOZIDO Nº 18
221	BARRA CHATA 1/2X1/8
222	BARRA CHATA 3/4X1/8
223	BARRA CHATA 1"1/4X1/8
224	BARRA CHATA 1"1/5X1/8
225	BARRA CHATA 2"X3/8
226	CANTONEIRA DE FERRO 1. 1/4X1/8
227	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 2"
228	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3"
229	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3.1/2"
230	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3"
231	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3.1/2"
232	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ¼ BARRA COM 12 METROS
233	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 3/8, BARRA COM 12 METROS
234	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 4/2, BARRA COM 12 METROS
235	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 5/0, BARRA COM 12 METROS
236	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 5/16, BARRA COM 12 METROS
237	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)
238	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)
239	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", COM (FECHO REFORCADO)
240	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO PACOTE DE 1KG 7/8 X 12
241	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16" X 300MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA
242	PORCA SEXTAVADO POLIDA 1/2
243	PORCA SEXTAVADO POLIDA 3/8
244	PORCA SEXTAVADO POLIDA 5/8
245	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2
246	PORTA CADEADO ZINCADO 4.1/2
247	PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2
248	PREGO 15 X 15 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA
249	PREGO 18 X 27 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA
250	PREGO 19 X 36 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA
251	PREGO 22 X 48 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA
252	BARRA DE TRELIÇA GG 50 6 METROS
253	TUBO AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2" (2,65 MM) BARRA COM
254	TUBO AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 2" (2MM) BARRA COM COMPRIMENTO DE 6 METRO

255	TUBO AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 3" (2,65 MM) BARRA COM COMPRIMENTO DE 6 METRO
256	ZINCO GALVANIZADO PARA TETO 40 CM LARGURA
257	ZINCO GALVANIZADO PARA TETO 50 CM LARGURA
258	TRENA; DE FIBRA DE VIDRO; LONGA; DE 50 METROS, GRADUAÇÃO MM, FITA DE 1/2 POL OU 13MM; CONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA
259	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10POL - ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" 250MM CROMO VANÁDIO AJUSTÁVEL EM 6 POSIÇÕES, CAPACIDADE DE ABERTURA:40 MM; ACABAMENTO DO ALICATE:FOSFATIZADO; TIPO DO AJUSTE DO ALICATE BOMBA D'ÁGUA:FUROS
260	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12", COM NO MINIMO 06 REGULAGENS
261	ALICATE, DE BICO CHATO, LONGO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, 6 POLEGADAS, CABO ERGONÔMICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE
262	ALICATE, DE CORTE DIAGONAL, DE 6 POLEGADAS, EM AÇO, CABO COM ISOLAÇÃO PARA 1000 VOLTS E EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A ISOLAÇÃO PARA FERRAMENTAS MANUAIS ATE 1000 V. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE
263	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 6,5"
264	ALICATE PARA CRIMPAR TERMINAIS 7,5"
265	ALICATE TORQUÊS 12", FABRICADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABEÇA ROBUSTA E CABO LONGO ANTIDESLIZANTE, DE 1ª QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA.
266	ALICATE UNIVERSAL CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TE,PERADO ACABAMENTO FOSFATIZADO CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A SUPORTE PLASTICO TAMANHO/ 8"
267	ANCINHO RASTELO METAL 14 DENTES C/ CABO
268	ARCO DE SERRA FIXO PARA LAMINA 12 POLEGADAS
269	BROCA AÇO RAPIDO 1/2
270	BROCA AÇO RAPIDO 1/4
271	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"
272	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"
273	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"
274	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"
275	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32"
276	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 10MM X COMPRIMENTO 150MM
277	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 12MM X COMPRIMENTO 150MM
278	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 6MM X COMPRIMENTO 100MM
279	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 8MM X COMPRIMENTO 120MM
280	CAVADEIRA DE AÇO ARTICULADA COM 2 CABOS EM MADEIRA - 1,75M
281	CHAVE FENDA PTA PHILIPS 1/4 X 4
282	CHAVE FENDA PTA PHILIPS 1/4 X 6
283	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8" EM AÇO CROMO VANADIO
284	CHAVE FENDA PTA PHILIPS 3/16 X 5
285	CHAVE DE FENDA 5/16X10
286	CHAVE DE FENDA GRANDE - CHAVE DE FENDA SIMPLES, AÇO HASTE NIQUELADA, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA, MEDIDA: 5/16" X 8"
287	CHAVE PHILIPS DE 1/4 X 6"

288	CHAVE PHILIPS DE 3/16 X 5"
289	CHAVE PHILIPS DE 5/16 X 8"
290	CHAVE DE TESTE ELETRICA
291	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO Nº 10
292	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 10
293	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 9
294	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 8
295	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 8"
296	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25,60 X 12 CM
297	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30 X 12 CM
298	DESEMPENADEIRA TERMOPLÁSTICA LISA COM ESPUMA,CABO PVC PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MÍNIMO: LARGURA 14 CM X COMPRIMENTO 27 CM.
299	ENXADA LARGA 2.0 COM CABO 1,30M
300	ENXADA LARGA 2,5 MM COM CABO DE 145 CM
301	ENXADA LARGA 3.0, COM CABO
302	FACÃO PARA MATO Nº 16, COM LÂMINA DURADOURA DE AÇO INOX MEDINDO 40CM, COM CABO RESISTENTE DE POLIPROPILENO OU MADEIRA FIXADO COM PREGOS DE ALUMÍNIO.
303	FACAO TAMANHO 18"COM BAINHA, LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, CABO DE MADEIRAS FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO. FACAO TAMANHO 18"COM BAINHA, LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, CABO DE MADEIRAS FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO.
304	FACAO 20" - FACÃO PARA MATO. LÂMINA EM AÇO CARBONO 20" COM FIO LISOTAMANHO DA LÂMINA: 20"; COMPRIMENTO TOTAL 63CM CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO; COMPRIMENTO DA LAMINA 50CM; COMPRIMENTO DO CABO 13CM
305	FECHADURA WC BANHEIRO 2800/31 POLIDO INOX
306	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO C/ ABAS
307	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO,CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO
308	FECHADURA EXTERNA COMPLETA, CROMADA.
309	FECHADURA INTERNA COMPLETA, CROMADA.
310	FECHADURA EXTERNA PERFIL ESTREITO - MAÇANETA ALAVANCA.
311	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES
312	FOICE MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM COMPRIMENTO CABO: 1,20
313	FOICE ROÇADEIRA MÉDIA, PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE - ESPECIFICAÇÃO: FOICE ROÇADEIRA MÉDIA, PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280 X 95MM, DIÂMETRO DO OLHO: Ø 35MM.
314	LIMA DE AÇO, MEDINDO 8" MODELO BASTARDA CHATA, GRANA FINA PARA ENXADA
315	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO 1 METRO - MATERIAL: AÇO DE CROMO VANÁDIO OU AÇO FORJADO. LARGURA LÂMINA: 14 CM.
316	MARRETA OITAVADA COM 500 GRAMAS, CABO MADEIRA
317	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1 KG
318	MARRETA OITAVADA S/CABO 5KG
319	MARTELO BOLA 400G, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL FORJADO DURADOURO, BASE E BOLA POLIDAS E ENVERNIZADAS, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ENVERNIZADO, 1ª QUALIDADE.
320	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA, 60MM

321	MARTELO PARA CARPINTEIRO MODELO UNHA, COM CABO, TAMANHO 25 MM.
322	MARTELO PARA CARPINTEIRO (MÉDIO) COM CABO 22 MM
323	NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO, BASE MAGNÉTICA EM FORMA DE FITA COM A FUNÇÃO DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM 1º QUALIDADE
324	PA AJUNTADEIRA DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA EM Y 75CM
325	PENEIRA DE MADEIRA PARA AREIA DIÂMETRO DE 55 CM
326	PICARETA ALVIÃO - PRODUZIDA EM AÇO FORJADO, PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ; TIPO: PONTA E PÁ LARGA; OLHO OVAL DE 76 X 49 MM, COM CABO.
327	PICARETA CHIBANCA FORJADA CABO DE MADEIRA 90CM
328	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO, 2 METROS, COM ESTRUTURA BITUBULAR, RESISTENTE E DURÁVEL, 1ª QUALIDADE.
329	SERROTE MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO: SERROTE MÉDIO 16"
330	TALHADEIRA CHATA EM AÇO FORJADO DE 10 POLEGADAS
331	TALHADEIRA AÇO REDONDO 10"
332	TESOURA DE PODA PARA CERCA-VIVA/GRAMA, COM LÂMINAS LISAS E AFIADAS EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CORPO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 16 X 11MM, 1ª QUALIDADE.
333	COLA PARA TUBO PVC 75G, ADESIVO PLÁSTICO, PARA TUBO PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 75 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE
334	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO
335	ASPELADOR GIRATÓRIO, P/ IRRIGAÇÃO DE 1/2"
336	BOIA DE 1/2" PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA
337	BOIA DE 3/4 PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA
338	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO
339	CAIXA SIFONADA P/ ESGOTO PVC 100 X 100 X 50
340	CHUVEIRO PLÁSTICO 4"
341	COLA DE SILICONE LIQUIDA PARA ARTESANATO, FRASCO DE 85 G COM 100 ML
342	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA 1/2" 40CM
343	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 25 METROS PTFE ABNT NBR 16368
344	FITA VEDA ROSCA 50 MTS X 18MM
345	MANGUEIRA PRETA P/ IRRIGAÇÃO DE 32 MM
346	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 20 MM
347	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 25 MM
348	FITA VEDA ROSCA 18MM X 5MT
349	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, EM FITA COM 4MM DE ESPESSURA, 1 METRO DE LARGURA, ALUMINIZADA.
350	MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE ALUMÍNIO 3MM COM 10METROS, INDICADO PARA ESTRUTURAS NÃO TRANSITÁVEIS: LAJES MACIÇAS; ESTRUTURAS INCLINADAS COMO LAJES, ABÓBADAS, SHEDS, CÚPULAS E MARQUISES; TELHADOS; FACE EXTERNA DE SILOS DE CONCRETO. 3 MM E 30 KG (ÁREAS DE ATÉ 100 M²), INFORMAÇÕES DO RENDIMENTO: 1,15M² / M² DE ÁREA A SER IMPERMEABILIZADA.
351	CAIXA ACOPLADA PARA DESCARGA 6 LITROS
352	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA - COR BRANCA
353	LAVATÓRIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES *44 X 31* CM (L X C

354	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 550 MM ALTURA: 190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA , COR: BRANCA
355	MICTORIO COM SIFAO BRANCO
356	PIA DE FIBRA P/COZINHA 1,20 X 50 CM
357	SIFÃO SANFONADO DE PLASTICO BRANCO, EXTENSÍVEL UNIVERSAL PARA PIA DE LAVATÓRIO E TANQUE
358	TORNEIRA INOX CROMADA 1/2
359	TORNEIRA DE PLASTICO SIMPLES PARA BANCADA
360	VASO SANITÁRIO COM CX ACOPLADA BRANCO 6 L
361	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM CERÂMICA NA COR BRANCA DE DESCARGA DE PAREDE COM SAÍDA VERTICAL
362	VASO SANITÁRIO INFANTIL AVULSO DIVERSAS CORES
363	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA
364	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA
365	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 15 WATTS X 220 VOLTS ELETRÔNICO
366	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 20 WATTS X 220 VOLTS ELETRÔNICO
367	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 85W/220V E-27-F
368	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46W/220V – E46F 4U
369	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 25 WATTS X 220 VOLTS ELETRÔNICO
370	LÂMPADA TUBULAR LED T8 LUZ BRANCA 6.500 20W, BIVOLT T9 QUE SUBSTITUI A TUBULAR FLUORESCENTE DE 40W
371	LUMINARIA LED CALHA SLIM 40W
372	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT.
373	REFLETOR LED 30W SMD BIVOLT BRANCO
374	REFLETOR DE LED 50 W
375	REFLETOR LED 100W PROVA D'ÁGUA
376	CAIBRO APARELHADO 3,5 CM X 6,0 CM
377	CAIBRO APARELHADO 3,0 CM X 5,0 CM
378	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL CRU, TONALIDADE BEGE, MEDIDA MINIMA DE 2,20 X 1,10 X 12 MM
379	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL. MEDIDA MINIMA DE 2,20 X 1,10 X 15 MM.UTILIZADO NA CONSTRUCAO DE TABLADOS
380	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL CRU, TONALIDADE BEGE, MEDIDA MINIMA DE 2,20 X 1,10 X 10 MM
381	MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 4 CM X 1,5 CM X 2,5 M
382	CHAPA DE MADEIRITE 12MM, 2,20X1,10M
383	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO
384	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM - VIGA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM, EM MADEIRA BRUTA DAS ESPECIE MAÇARANDUBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.
385	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 8 X 16 CM - VIGA NÃO APARELHADA 8 X 16 CM, EM MADEIRA BRUTA DAS ESPECIE MAÇARANDUBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.
386	FIO CABO FLEXÍVEL 750V X 1,5 MM- 1º LINHA DESCRIÇÃO: COM 1,5MMX0,7MMX2,9MM (DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR X ESPESSURA NOMINAL ISOLAÇÃO X DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO) FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO DE TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL: 750V, RESISTÊNCIA A ÁGUA AD1, AD2, AD3 (OCASIONALMENTE) RESISTENTE A IMPACTOS AG1(REGULAR), ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO TEMPERATURA MÁXIMA 70°C,
387	CABO FLEXÍVEL 750V 10.0 MM

388	FIO CABO FLEXÍVEL 750V X 2,5 MM- DESCRIÇÃO: COM 2,0MMX0,8MMX3,6MM (DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR X ESPESSURA NOMINAL ISOLAÇÃO X DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO) FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO DE TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL: 750V, RESISTÊNCIA A ÁGUA AD1, AD2, AD3 (OCASIONALMENTE) RESISTENTE A IMPACTOS AG1(REGULAR), ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO TEMPERATURA MÁXIMA 70°C,
389	CABO PP FLEXÍVEL 3X4,0 MM². COM ENCORDAMENTO FLEXÍVEL SENDO COM CLASSE 4 OU 5. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO À FLEXIBILIDADE, ISOLAÇÃO PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, ATENDENDO A NORMA NBR NM 247-5. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
390	FIO CABO PP 2 X 1,5 MM
391	FIO CABO PP 3X2.5 MM
392	FIO CABO FLEXÍVEL PP REDONDO 750V 3 X 6MM. CABO PP FLEXÍVEL 750V FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5. SUAS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D E SUA COBERTURA FINAL ISOLADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO ST5.
393	FIO CABO TRIPLEX 3X10MM ALUMÍNIO 1KVA XLPE ENCAPADOS
394	FIO CABO TRIPLEX 3X16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
395	FORRA COMPLETA, MADEIRA DE LEI, ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA COM MADEIRA DE LEI, TAIS COMO IPÊ, JATOBÁ, ANGELIM, MAÇARANDUBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PARTES BRANCAS. NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS, COM DUAS PEÇAS LATERAIS MEDINDO NO MÍNIMO 215CM X 13CM X 2,5 CM E UMA PEÇA SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 85 CM X 13 CM X 2,5 CM, COM REBAIXO SIMPLES DE 3,0CM X 1,0 CM PARA BATEDOR DA PORTA.
396	JANELA FERRO 1,20 X 1,00M C/ GRADE
397	JANELA FERRO 1,50 X 1,00M C/ GRADE
398	JANELA MADEIRA TIPO ALMOFADA 1,00 X 1,00 M
399	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10 X 0,80 MTS MDF
400	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COMPLETA COM BATENTES FECHADURA E DOBRADIÇAS - PADRÃO MÉDIA (60X210) CM
401	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COMPLETA COM BATENTES FECHADURA E DOBRADIÇAS - PADRÃO MÉDIA (70X210) CM
402	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA 2,10MTS X 0,80CMTS.
403	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA
404	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 10.000 LITROS COM TAMPA
405	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 3.000 LITROS COM TAMPA
406	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 5.000 LITROS COM TAMPA
407	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 2.000 LITROS COM TAMPA
408	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA
409	AZULEJO BRANCO ACETINADO 20 X 20 CM PEI-3
410	AZULEJO BRILHANTE 32 X 57 CM PEI-3
411	PISO CERAMICO ESMALTADO TIPO A 45X45CM BRANCO
412	PISO CERAMICO ESMALTADO BRILHANTE 50 X 50CM TIPO A
413	PISO CERAMICO ESMALTADO BRILHANTE 60 X 60CM TIPO A
414	PORCELANATO POLIDO CLASSE A 50 X 50 CM
415	PORCELANATO POLIDO CLASSE A 60 X 60 CM
416	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 MM. SECAGEM RÁPIDA 24 HORAS. EMBALAGENS DE 1KG
417	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO: 12M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO/VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 10MM
418	FERRO VERGALHÃO CA-50 12,5MM 1/2 COM 12 MT

419	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO:16MM
420	VERGALHAO - BARRAS COM 12 METROS ACO CA-50 4,2MM VERGALHAO - BARRAS COM 12 METROS
421	FERRO VERGALHÃO CA-50 6,3MM 1/4 COM 12 MT
422	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO: 12M, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES/E LAJES, DIÂMETRO: 8MM
423	PIGMENTO PARA TINTA: CORANTE LIQUIDO PARA TINTA, DIVERSAS CORES, EM BISNAGA DE 50ML
424	MASSA CORRIDA ACRILICA, LATA DE 18 LITROS
425	MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 18 LITROS
426	MASSA CORRIDA PVA GALÃO 3,6L
427	ROLO BORRACHA PARA TEXTURA
428	ROLO ESPUMA 15CM COM CABO
429	ROLO DE ESPUMA DE 23 CM C/ CABO
430	ROLO ESPUMA 5 CM - ROLO DE ESPUMA COM CABO PARA PINTURA DE 5 CM
431	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: FIBRA DE VINIL TEMPERADA , COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO
432	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM COM CABO
433	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS
434	SOLVENTE LATA DE 900 ML
435	TEXTURA ACRILICA FOSCA 18 LIT (VÁRIAS CORES)
436	TINTA ACRILICA, INTERNA, EXTERNA, ACABAMENTO ACETINADO A BASE DE AGUA, COR CINZA, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA. RENDIMENTO A PARTIR DE 110M²/GALÃO/DEMÃO, AS TINTAS DEVERÃO SER DE LINHA "PREMIUM" TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, MICROBICIDA NÃO METÁLICOS. AS TINTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAÇÃO PERFEITA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702/2010 DA ABNT AS NORMAS DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADAS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 18 LITROS.
437	TINTA ACRILICA, INTERNA, EXTERNA, ACABAMENTO ACETINADO A BASE DE AGUA, COR: DIVERSAS, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA. RENDIMENTO A PARTIR DE 22M²/GALÃO/DEMÃO, AS TINTAS DEVERÃO SER DE LINHA "PREMIUM" TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, MICROBICIDA NÃO METÁLICOS. AS TINTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAÇÃO PERFEITA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702/2010 DA ABNT AS NORMAS DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADAS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.
438	TINTA ACRÍLICA FOSCA DE ALTA CONSISTÊNCIA - EXTERNA E INTERNA - LATA 18 LITROS (VÁRIAS CORES)
439	TINTA ACRILICA PREMIUM, FOSCA, DIVERSAS CORES, GALÃO DE 3,6 LITROS
440	TINTA ACRILICA PARA PISO, ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM PISOS CIMENTADOS, TELHAS CERÂMICAS, TELHAS DE FIBROCIMENTO. COM ACABAMENTO LISO E FOSCO CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4 5 6. COMPOSTA DE RESINA A BASE DE EMULSÃO COPOLÍMERO ACRÍLICA ESTIRENADA, ADITIVOS, DISPERSANTE ANIÔNICO, ANTIESPUMANTE CONCENTRADO, BACTERICIDA ORGÂNICO FUNGICIDA FORNECIDA NAS CORES A SEREM DEFINIDAS NA COMPRA, FORNECIDO EM BALDE COM 18,0 LITROS.
441	TINTA ACRILICA FOSCO PARA PISO 3,6 LIT (VÁRIAS CORES)
442	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO EXTERNA E INTERNA - LATA 18 LITROS COR: DIVERSAS
443	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERNA E INTERNA) 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL,

444	TINTA ESMALTE SINTETICO COR: VARIAS, GL 3 6 L - BRILHANTE LINHA STANDARD PRODUTO CLASSIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11 702 92 INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SUPERFICIES DE METAIS FERROSOS GALVANIZADOS ALUMINIO E MADEIRA COM POSTO DE RESINA ALQUIDICA PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS SECANTES ADITIVOS SOLVENTES ALIFATICOS UNIVERSAL DILUICAO ENTRE 10 E 30 COM AGUA RRAS RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2 POR DEMAO TEMPO SE SECAGEM AO TOQUE ENTRE 30 MINUTOS E 1 HORA E FINAL MAXIMA DE 18 HORAS ENVAZADO EM GALAO DE 3 600 ML DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES IMPRESSAS NA LATA DO FABRICANTE QUIMICO RESPONSAVEL E DO PRODUTO NAO SENDO ACEITO ETIQUETAS ADESIVAS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES E A ENTREGA NAO PODE RA SER SUPERIOR A 45 DIAS APOS A FABRICACAO.
445	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, AUTO BRILHO, 900ML, RENDIMENTO MINIMO 20 M QUADRADOS, DIVERSAS CORES
446	TINTA LÁTEX ACRÍLICO; ACABAMENTO FOSCO; PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; COR VARIADAS; DE EXCELENTE QUALIDADE; LATA DE 18 LITROS; COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 350 M² POR DEMÃO. DEVERÁ ATENDER RIGOROSA
447	TRINCHA 1 POL, SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX
448	TRINCHA 1/2 POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX
449	TRINCHA EM PLASTICO DE 1.1/2 POL, COM CERDAS EM NYLON, PARA PINTURA
450	TRINCHA 2POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.
451	TRINCHA 3POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.
452	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 3/4"
453	VERNIZ 1LT, BRILHANTE COR: DIVERSAS

No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que os itens sejam fornecidos por fornecedores devidamente capacitados, comprovando experiência e desenvoltura na área.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Constantemente, os órgãos da Administração pública têm a necessidade de adquirir os itens para o pleno funcionamento. Diante disso, são realizadas várias licitações semelhantes à atual, voltadas para a aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO** em todas as esferas do setor público. Essa prática se justifica pela demanda essencial desses itens.

Após a realização do levantamento de mercado, constatou-se que diversas empresas estão aptas a participar do processo licitatório. O estudo demonstrou a existência de um mercado robusto e competitivo, com fornecedores capacitados e qualificados para atender às demandas da Administração.

A partir dos resultados obtidos, fica evidente que há uma ampla variedade de empresas interessadas e preparadas para oferecer seus produtos, enriquecendo a concorrência e possibilitando a escolha das propostas mais vantajosas para o município de Lagoa do Sítio – PI. Com base nesse levantamento, a Prefeitura pode conduzir o processo licitatório com confiança, buscando a melhor seleção de fornecedores e garantindo a aquisição eficiente e eficaz dos materiais.

Assim, a Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio – PI reafirma seu compromisso em promover um processo licitatório transparente, justo e competitivo, com a participação de empresas comprometidas em oferecer o que há de melhor em termos de qualidade e custo-benefício. O levantamento de mercado demonstrou que a concorrência é saudável e que há uma gama significativa de empresas qualificadas para atender às necessidades do município, tornando possível a obtenção dos melhores resultados para todos os envolvidos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO** é uma necessidade constante para a Administração, e as licitações desse tipo são uma prática comum em todas as esferas governamentais. Tal objeto pode ser definido como bem comum e adquirido através da modalidade pregão, garantindo agilidade e eficiência no processo de aquisição. Optando-se pela adjudicação por grupos, observou-se junto ao mercado que há uma significativa melhora nos prazos de entrega, garantindo o abastecimento contínuo dos materiais. Além disso, a gestão dos contratos e o controle dos pedidos tornam-se mais simplificados, permitindo uma melhor administração dos recursos públicos

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição dos quantitativos propostos fundamenta-se em levantamento realizado pelas Secretarias requisitantes, que consideraram as aquisições dos últimos 12 (doze) meses, as demandas relacionadas ao planejamento dos próximos 12 (doze) meses e o histórico de contratações do objeto em questão. A análise realizada levou em consideração também os projetos e ações previstos para o período em questão, exercício financeiro de 2024.

A elaboração do quantitativo é um processo cuidadoso, pautado na expertise dos setores requisitantes, que busca encontrar um equilíbrio entre a demanda e a vantajosidade das contratações. Assim, é possível garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio – PI. Portanto, considerando o levantamento detalhado realizado, que abrange tanto as estimativas para 2024 quanto o histórico de contratações, os quantitativos propostos foram estabelecidos de maneira embasada e criteriosa, visando suprir adequadamente as demandas futuras.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da presente contratação está especificada na tabela abaixo, com valores unitários e totais para cada item e o valor global da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA LAVADA TIPO FINA	M³	30	R\$ 72,67	R\$ 2.180,10
2	AREIA GROSSA LAVADA	M³	120	R\$ 161,43	R\$ 19.371,60
3	PEDRA BRITA Nº 0	M³	15	R\$ 259,50	R\$ 3.892,50
4	PEDRA BRITA Nº 1	M³	32	R\$ 255,66	R\$ 8.181,12
5	PEDRA BRITA Nº 2	M³	10	R\$ 196,67	R\$ 1.966,70
6	PEDRA BRITA Nº 4	M³	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
7	SEIXO LAVADO	M³	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
8	LATERITA (PIÇARRA)	M³	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
9	ARGAMASSA AC I - PCT 15 KG	PCT	200	R\$ 17,13	R\$ 3.426,00
10	ARGAMASSA AC II - PACOTE DE 15 KG	PCT	200	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
11	ARGAMASSA AC III - PACOTE DE 15 KG	PCT	200	R\$ 28,04	R\$ 5.608,00
12	ARGAMASSA PARA PORCELANATO CINZA PACOTE DE 20KG	PCT	200	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
13	BLOCO CERÂMICO. TIPO: 8 FUROS NA HORIZONTAL, DIMENSÕES: 9 X 19 X 19 CM	MILHEIRO	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60

14	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO, 9 FUROS, 9 X 19 X 29 CM, LAJE	MILHEIRO	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00
15	TELHA CERÂMICA, TIPO: COLONIAL, SIMPLES, COMPRIMENTO : 46CM	MILHEIRO	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
16	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 M X 1,10 M X 5 MM	UNIDADE	40	R\$ 62,86	R\$ 2.514,40
17	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 1,10 M X 5 MM	UNIDADE	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
18	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 0,50 M X 4 MM	UNIDADE	35	R\$ 22,55	R\$ 789,25
19	BLOCO CERÂMICO (TIJOLO INTEIRO), TIPO: 6 FUROS, DIMENSÕES: 9 X 14 X 19 CM	MILHEIRO	30	R\$ 0,64	R\$ 19,20
20	CIMENTO CP II, SACO COM 50 KG	SACO	2.300	R\$ 44,33	R\$ 101.959,00
21	TUBO PVC, 20 MM, SOLDÁVEL , BARRA COM 06 METROS, TIPO: ÁGUA FRIA	UNIDADE	179	R\$ 28,66	R\$ 5.130,14
22	TUBO PVC, 25 MM, SOLDÁVEL , BARRA COM 06 METROS, TIPO: ÁGUA FRIA	UNIDADE	198	R\$ 28,76	R\$ 5.694,48
23	TUBO PVC, 32 MM, SOLDÁVEL , BARRA COM 06 METROS, TIPO: ÁGUA FRIA	UNIDADE	130	R\$ 57,06	R\$ 7.417,80
24	TUBO PVC, 40 MM, SOLDÁVEL , BARRA COM 06 METROS, SÉRIE NORMAL, COR: BRANCA	UNIDADE	130	R\$ 37,94	R\$ 4.932,20
25	TUBO PVC 50 MM, SÉRIE NORMAL, ÁGUA E ESGOTO, COR: BRANCA, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	130	R\$ 75,32	R\$ 9.791,60
26	TUBO PVC 60 MM, SÉRIE NORMAL, ÁGUA E ESGOTO, COR: BRANCA, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	75	R\$ 162,70	R\$ 12.202,50
27	TUBO PVC 100 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	95	R\$ 91,04	R\$ 8.648,80
28	TUBO PVC 150 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	85	R\$ 187,87	R\$ 15.968,95
29	TUBO PVC 200 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	75	R\$ 435,98	R\$ 32.698,50
30	TUBO PVC 75 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	56	R\$ 282,85	R\$ 15.839,60
31	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UNIDADE	100	R\$ 22,94	R\$ 2.294,00
32	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20 MM X 1/2" PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
33	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM	UNIDADE	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
34	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM	UNIDADE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
35	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40 MM	UNIDADE	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
36	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM	UNIDADE	80	R\$ 5,11	R\$ 408,80
37	ADAPTADOR PVC,SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 60 MM	UNIDADE	80	R\$ 5,86	R\$ 468,80
38	CURVA 20 MM 90° SOLDÁVEL, COR MARROM	UNIDADE	60	R\$ 1,95	R\$ 117,00
39	CURVA 25 MM 90° SOLDÁVEL, COR: MARROM	UNIDADE	120	R\$ 3,54	R\$ 424,80
40	CURVA 32 MM 90° SOLDÁVEL	UNIDADE	120	R\$ 5,77	R\$ 692,40
41	CURVA 40 MM 90° SOLDÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00
42	CURVA 50 MM 90° SOLDÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
43	CURVA 60 MM 90° SOLDÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 28,29	R\$ 2.829,00
44	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 20 MM	UNIDADE	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
45	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM	UNIDADE	100	R\$ 12,66	R\$ 1.266,00
46	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM	UNIDADE	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
47	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 60 MM	UNIDADE	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
48	JOELHO PVC, ESGOTO 100 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60	R\$ 7,70	R\$ 462,00
49	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60	R\$ 40,25	R\$ 2.415,00
50	JOELHO PVC ESGOTO 200 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60	R\$ 70,25	R\$ 4.215,00
51	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 40 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60	R\$ 6,73	R\$ 403,80
52	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 50 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60	R\$ 9,31	R\$ 558,60

53	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 60 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60	R\$ 10,56	R\$ 633,60
54	JOELHO SOLDÁVEL, ESGOTO 75 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
55	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4	UNIDADE	30	R\$ 3,06	R\$ 91,80
56	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDA/ROSCA 32 MM	UNIDADE	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
57	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
58	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
59	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM, 90 GRAUS	UNIDADE	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
60	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
61	LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM	UNIDADE	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
62	LUVA DE CORRER ESGOTO 200 MM	UNIDADE	20	R\$ 35,32	R\$ 706,40
63	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	UNIDADE	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
64	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	UNIDADE	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
65	LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM	UNIDADE	100	R\$ 7,74	R\$ 774,00
66	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
67	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
68	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
69	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
70	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	30	R\$ 4,31	R\$ 129,30
71	LUVA PVC, SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	30	R\$ 11,27	R\$ 338,10
72	LUVA PARA ESGOTO REDUÇÃO 200X150MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	30	R\$ 34,18	R\$ 1.025,40
73	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	40	R\$ 17,22	R\$ 688,80
74	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
75	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	50	R\$ 4,13	R\$ 206,50
76	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO	UNIDADE	40	R\$ 2,48	R\$ 99,20
77	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40 MM	UNIDADE	50	R\$ 4,48	R\$ 224,00
78	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	UNIDADE	80	R\$ 2,77	R\$ 221,60
79	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UNIDADE	80	R\$ 2,56	R\$ 204,80
80	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 20 MM	UNIDADE	70	R\$ 1,14	R\$ 79,80
81	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	UNIDADE	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
82	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM	UNIDADE	20	R\$ 6,02	R\$ 120,40
83	REGISTRO 20 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	50	R\$ 8,03	R\$ 401,50
84	REGISTRO 25 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	50	R\$ 9,85	R\$ 492,50
85	REGISTRO 32 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	50	R\$ 26,91	R\$ 1.345,50
86	REGISTRO 40 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	50	R\$ 36,49	R\$ 1.824,50
87	REGISTRO 50 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	20	R\$ 42,98	R\$ 859,60
88	REGISTRO 60 MM SOLDÁVEL ESFERA	UNIDADE	10	R\$ 51,90	R\$ 519,00
89	TE ESGOTO 100 MM	UNIDADE	30	R\$ 15,55	R\$ 466,50
90	TE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	20	R\$ 41,25	R\$ 825,00
91	TE ESGOTO 200 MM	UNIDADE	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00

92	TE P/ ESGOTO 40 MM	UNIDADE	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
93	TE P/ ESGOTO 50 MM	UNIDADE	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
94	TE P/ ESGOTO 75 MM	UNIDADE	30	R\$ 16,17	R\$ 485,10
95	TE DE PVC 90° SOLDÁVEL 20 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00
96	TE DE PVC 90° SOLDÁVEL 25 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	85	R\$ 2,52	R\$ 214,20
97	TE DE PVC 90° SOLDÁVEL 32 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	89	R\$ 8,99	R\$ 800,11
98	TE DE PVC 90° SOLDÁVEL 40 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	85	R\$ 14,18	R\$ 1.205,30
99	TE DE PVC 90° SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	73	R\$ 14,55	R\$ 1.062,15
100	TE PVC 90° SOLDAVEL 60 MM	UNIDADE	85	R\$ 15,33	R\$ 1.303,05
101	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	UNIDADE	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00
102	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UNIDADE	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
103	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	UNIDADE	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
104	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8	UNIDADE	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
105	BALDE PARA CONCRETO METÁLICO 10 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
106	BALDE PLASTICO REFORÇADO, PARA CONCRETO, 12 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 17,71	R\$ 885,50
107	ABRACADEIRA METAL ½, GALVONIZADA	UNIDADE	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
108	BROXA PINTURA, FORMATO REDONDO, TAMANHO MEDIO	UNIDADE	25	R\$ 9,02	R\$ 225,50
109	BROXA PINTURA, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	50	R\$ 10,48	R\$ 524,00
110	CADEADO EM LATÃO DE 20MM, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15	R\$ 15,36	R\$ 230,40
111	CADEADO EM LATÃO DE 25MM, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15	R\$ 20,35	R\$ 305,25
112	CADEADO 30MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15	R\$ 25,17	R\$ 377,55
113	CADEADO 35MM LATÃO ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15	R\$ 31,79	R\$ 476,85
114	CADEADO 40MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15	R\$ 37,10	R\$ 556,50
115	CADEADO 45MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UNIDADE	15	R\$ 46,67	R\$ 700,05
116	CAL HIDRATADO SACO 5 KG	SACO	800	R\$ 11,97	R\$ 9.576,00
117	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 25X8	UNIDADE	80	R\$ 25,60	R\$ 2.048,00
118	CARRINHO DE MÃO DE AÇO GALVANIZADO COM RODA - 55L	UNIDADE	15	R\$ 187,90	R\$ 2.818,50
119	CARRINHO DE MÃO DE AÇO GALVANIZADO COM RODA - 60L	UNIDADE	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
120	ARALDITE RÁPIDO COLA EPÓXI 02 MIN.23 GR	UNIDADE	30	R\$ 27,66	R\$ 829,80
121	OLA PARA MADEIRA 1 KG	UNIDADE	10	R\$ 21,11	R\$ 211,10
122	COLA PARA MADEIRA 500 GR	UNIDADE	10	R\$ 10,42	R\$ 104,20
123	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 3 G	UNIDADE	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30
124	CORDA DE SEDA 10 MM	METRO	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
125	CORDA DE SEDA 8 MM	METRO	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
126	DISCO DE CORTE DIAM 5/8"-10"	UNIDADE	5	R\$ 15,17	R\$ 75,85
127	ELETRODO 2,50 MM, DIMENSÕES 2 X 11 X 16 CM	KG	25	R\$ 43,47	R\$ 1.086,75
128	ELETRODO 3,25 MM	KG	15	R\$ 38,20	R\$ 573,00
129	SACO DE GESSO EM PÓ PARA ACABAMENTO, SACO 40 KG	SACO	5	R\$ 21,67	R\$ 108,35
130	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO / CORTA TODOS OS TIPOS DE AÇO, ESPECIALMENTE OS	UNIDADE	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00

	DE ALTA-LIGA, TAIS COMO: AÇO RÁPIDO, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO-FERRAMENTA / 18 DENTES				
131	LIXA D'ÁGUA Nº 100 A 220	UNIDADE	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
132	LIXA PARA FERRO, Nº 100 A 220	UNIDADE	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
133	LIXA PARA MADEIRA, Nº 100 A 220	UNIDADE	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
134	LIXA PARA MASSA, Nº 100 A 220	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
135	LONA PLASTICA (PRETA/BRANCA). DIMENSÕES: 4 METROS DE LARGURA. DESCRIÇÃO: LONA PLASTICA PRODUZIDA COM MATERIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE	METRO	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
136	MANGUEIRA CRISTAL METRO, LISA DE PVC TRANSPARENTE 1/2"	METRO	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
137	MANGUEIRA CRISTAL METRO, LISA DE PVC TRANSPARENTE DE 1/4	METRO	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
138	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA, PVC 1/2"	METRO	40	R\$ 6,85	R\$ 274,00
139	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 POLEGADAS X 8POLEGADAS, 3.25/3.008, RODA PNEUMÁTICA CONFECCIONADA COM 4 LONAS, NÚCLEO DE AÇO ESTAMPADO GALVANIZADO.	UNIDADE	15	R\$ 38,03	R\$ 570,45
140	SERRA PARA CANO PVC, PARA ACOPLAR EM ARCO COMUM. CAPACIDADE DE CORTE: PVC	UNIDADE	40	R\$ 14,48	R\$ 579,20
141	SERRA PARA FERRAGENS, PARA ACOPLAR EM ARCO COMUM. CAPACIDADE DE CORTE: FERRO E ALUMINIO	UNIDADE	50	R\$ 14,48	R\$ 724,00
142	BOMBONA ABERTA 200L REFORÇADA PARA LIXEIRA, EM PLÁSTICO POLIETILENO, ALTURA 94 CM, LARGURA DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 53 CM AZUL, NOVAS E LIMPAS.	UNIDADE	60	R\$ 205,64	R\$ 12.338,40
143	SOQUETE LÂMPADA - MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BOCAL, TIPO BASE: E-27	UNIDADE	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
144	SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27 PARA LUMINÁRIA PÚBLICA. A ISOLAÇÃO DE PORCELANA DEVE SER SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A ÁREA METÁLICA DA BASE DA LÂMPADA.	UNIDADE	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
145	SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40	UNIDADE	40	R\$ 12,98	R\$ 519,20
146	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X2 EM PVC ANTICHAMA	UNIDADE	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
147	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X4 EM PLÁSTICO ANTICHAMA	UNIDADE	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
148	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	UNIDADE	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
149	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICA	UNIDADE	40	R\$ 188,33	R\$ 7.533,20
150	CAIXA SOBREPOR DE DERIVAÇÃO P/ CANALETA 20MM EXTERNA	UNIDADE	40	R\$ 9,15	R\$ 366,00
151	CALHA BRANCA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W (1X20)	UNIDADE	40	R\$ 17,78	R\$ 711,20
152	CALHA BRANCA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W (1X40)	UNIDADE	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
153	CALHA BRANCA SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20W (1X20)	UNIDADE	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
154	CALHA BRANCA SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W (1 X 40)	UNIDADE	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
155	CANALETAS SISTEMA X 20X10X2000MM	UNIDADE	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
156	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN 35 AMPÉRES	UNIDADE	20	R\$ 30,31	R\$ 606,20
157	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 16A EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	50	R\$ 11,91	R\$ 595,50
158	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	30	R\$ 10,59	R\$ 317,70
159	DISJUNTOR TIPO DIN MONOFÁSICO 50A EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	20	R\$ 16,06	R\$ 321,20
160	DISJUNTOR TIPO: NOFUSE 100A, EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	20	R\$ 109,29	R\$ 2.185,80
161	DISJUNTOR TIPO: NOFUSE 70A, EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	20	R\$ 48,32	R\$ 966,40
162	DISJUNTOR TIPO: NOFUSE 30A, EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	20	R\$ 12,77	R\$ 255,40
163	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A CURVA C	UNIDADE	20	R\$ 46,67	R\$ 933,40
164	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A CURVA C	UNIDADE	20	R\$ 54,33	R\$ 1.086,60

165	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C	UNIDADE	20	R\$ 66,47	R\$ 1.329,40
166	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A CURVA C	UNIDADE	40	R\$ 80,82	R\$ 3.232,80
167	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A CURVA C	UNIDADE	40	R\$ 13,47	R\$ 538,80
168	FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	UNIDADE	60	R\$ 7,17	R\$ 430,20
169	FITA ISOLANTE 19MM X 20M PRETA	UNIDADE	60	R\$ 15,19	R\$ 911,40
170	FITA ISOLANTE 19MM X 5M	UNIDADE	60	R\$ 11,92	R\$ 715,20
171	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 10 M	UNIDADE	50	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
172	HASTE PARA ATERRAMENTO MATERIAL: COBRE, COMPRIMENTO: 2,40M, DIÂMETRO 5/8 POLEGADAS	UNIDADE	50	R\$ 99,63	R\$ 4.981,50
173	HASTE PARA ATERRAMENTO MATERIAL: COBRE, COMPRIMENTO 1,20 M	UNIDADE	150	R\$ 82,24	R\$ 12.336,00
174	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 1 MT DE COMPRIMENTO COM CONECTOR	UNIDADE	150	R\$ 54,40	R\$ 8.160,00
175	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	40	R\$ 20,02	R\$ 800,80
176	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELAS	UNIDADE	40	R\$ 17,72	R\$ 708,80
177	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	50	R\$ 7,71	R\$ 385,50
178	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 TOMADA	UNIDADE	120	R\$ 9,93	R\$ 1.191,60
179	INTERRUPTOR DUPLO COM 01 TOMADA	UNIDADE	40	R\$ 15,73	R\$ 629,20
180	PONTALETE TRIFASICO COM ROLDANA	UNIDADE	20	R\$ 74,70	R\$ 1.494,00
181	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT 1 X 20	UNIDADE	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
182	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT 1 X 40	UNIDADE	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
183	SOQUETE PARA LÂMPADA T8 COM RABICHO	UNIDADE	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
184	TOMADA CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V NÚMERO PÓLOS: 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOVO SISTEMA X, APLICAÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UNIDADE	150	R\$ 11,61	R\$ 1.741,50
185	TOMADA EM BARRA TRIPLA 2P+T 20A	UNIDADE	150	R\$ 33,80	R\$ 5.070,00
186	TOMADA PARA TELEFONE	UNIDADE	30	R\$ 16,29	R\$ 488,70
187	CONDUITE CORRUGADO 1" AMARELO, FLEXÍVEL, ANTICHAMA/NÃO ACHATA, NÃO DOBRA*RESISTENTE A CARGA DIAMETRAL MÍNIMO 320N/5CM E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO PARA PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS	METRO	1.250	R\$ 2,09	R\$ 2.612,50
188	CONDUITE CORRUGADO 1.1/2	METRO	1.250	R\$ 5,44	R\$ 6.800,00
189	CONDUITE CORRUGADO, FLEXIVO 3/4.	METRO	1.250	R\$ 1,77	R\$ 2.212,50
190	CURVA P/ELETRODUTO 3/4 X 90º - PVC	UNIDADE	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
191	CURVA ELETRODUTO 20MM 90º - PVC	UNIDADE	60	R\$ 6,16	R\$ 369,60
192	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1 1/2" VARA C/3M	UNIDADE	150	R\$ 62,08	R\$ 9.312,00
193	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 3/4" BARRA 3M	UNIDADE	150	R\$ 40,43	R\$ 6.064,50
194	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 38, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
195	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 39, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
196	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 40, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00

197	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 41, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
198	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 42, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
199	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 38, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFEÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
200	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 39, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFEÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
201	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 40, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFEÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
202	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 41, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFEÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
203	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº 42, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFEÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER	PAR	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
204	CAPACETE DE SEGURANÇA (VÁRIAS CORES) COM CARNEIRA	UNIDADE	30	R\$ 25,86	R\$ 775,80
205	KIT CINTA CATRACA 50MMX 9MX 3000 KG	UNIDADE	10	R\$ 186,78	R\$ 1.867,80
206	LUVA RASPA DE COURO, COM REFORÇO NA PALMA E DEDOS, PUNHO 15CM	PAR	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
207	LUVA EM COURO TAMANHO G REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR	PAR	100	R\$ 18,08	R\$ 1.808,00
208	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.	PAR	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
209	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.	PAR	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
210	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: P, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.	PAR	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
211	MASCARA DESCARTÁVEL C/ RESPIRADOR	UNIDADE	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
212	ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTES EM POLICARBONATO, ANTI-RISCOS, ANTIEMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOANTES, AMBAS AS LATERAIS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
213	ARAME FARPADO - ROLO CONTENDO 250 METROS, GALVANIZADO, FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO PESADO, TORÇÃO DOS FIOS ALTERNADA, ESPESSURA DO FIO 1,60MM, DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS 125MM	ROLO	20	R\$ 279,53	R\$ 5.590,60
214	ARAME FARPADO - ROLO DE ARAME FARPADO, (PARA CERCA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 500 METROS LINEAR DE COMP. CADA ROLO, ESPESSURA DO FIO DE 2,2 MM.	ROLO	30	R\$ 423,65	R\$ 12.709,50
215	ARAME GALVANIZADO Nº 12; ROLO DE 01 KG; DIMENSÕES:- COMPRIMENTO: 20M/KG; DIÂMETRO: 2,76MM; BITOLA (BWG): 12.	KG	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
216	ARAME GALVANIZADO Nº 14, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXCELENTE ACABAMENTO, TENDO APROXIMADAMENTE 37M DE COMPRIMENTO E 2,10MM DE DIÂMETRO	KG	20	R\$ 26,99	R\$ 539,80

217	ARAME GALVANIZADO Nº 16, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXCELENTE ACABAMENTO, TENDO APROXIMADAMENTE 59M DE COMPRIMENTO E 1,65MM DE DIÂMETRO.	KG	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
218	ARAME GALVANIZADO MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18 KG	KG	20	R\$ 24,95	R\$ 499,00
219	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	30	R\$ 21,03	R\$ 630,90
220	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	20	R\$ 29,30	R\$ 586,00
221	BARRA CHATA 1/2X1/8	METRO	40	R\$ 36,01	R\$ 1.440,40
222	BARRA CHATA 3/4X1/8	METRO	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
223	BARRA CHATA 1"1/4X1/8	METRO	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
224	BARRA CHATA 1"1/5X1/8	METRO	40	R\$ 68,45	R\$ 2.738,00
225	BARRA CHATA 2"X3/8	METRO	40	R\$ 223,13	R\$ 8.925,20
226	CANTONEIRA DE FERRO 1. 1/4X1/8	UNIDADE	40	R\$ 51,26	R\$ 2.050,40
227	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 2"	UNIDADE	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
228	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3"	UNIDADE	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
229	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3.1/2"	UNIDADE	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
230	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3"	UNIDADE	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
231	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3.1/2"	UNIDADE	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
232	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ¼ BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60	R\$ 87,33	R\$ 5.239,80
233	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 3/8, BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60	R\$ 62,12	R\$ 3.727,20
234	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 4/2, BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60	R\$ 15,23	R\$ 913,80
235	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 5/0, BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60	R\$ 21,60	R\$ 1.296,00
236	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 5/16, BARRA COM 12 METROS	UNIDADE	60	R\$ 49,77	R\$ 2.986,20
237	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70 MM E LARGURA MÍNIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UNIDADE	60	R\$ 20,23	R\$ 1.213,80
238	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 4", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70 MM E LARGURA MÍNIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UNIDADE	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
239	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", COM (FECHO REFORCADO)	UNIDADE	40	R\$ 20,23	R\$ 809,20
240	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO PACOTE DE 1KG 7/8 X 12	UNIDADE	50	R\$ 27,17	R\$ 1.358,50
241	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16" X 300MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA	UNIDADE	60	R\$ 9,68	R\$ 580,80
242	PORCA SEXTAVADO POLIDA 1/2	UNIDADE	60	R\$ 1,48	R\$ 88,80
243	PORCA SEXTAVADO POLIDA 3/8	UNIDADE	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
244	PORCA SEXTAVADO POLIDA 5/8	UNIDADE	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
245	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2	UNIDADE	20	R\$ 7,24	R\$ 144,80
246	PORTA CADEADO ZINCADO 4.1/2	UNIDADE	20	R\$ 28,23	R\$ 564,60
247	PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2	UNIDADE	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00
248	PREGO 15 X 15 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	KG	20	R\$ 21,64	R\$ 432,80
249	PREGO 18 X 27 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	KG	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80
250	PREGO 19 X 36 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	KG	20	R\$ 22,20	R\$ 444,00

251	PREGO 22 X 48 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	KG	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00
252	BARRA DE TRELIÇA GG 50 6 METROS	BARRA	60	R\$ 40,79	R\$ 2.447,40
253	TUBO AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2" (2,65 MM) BARRA COM	BARRA	50	R\$ 166,52	R\$ 8.326,00
254	TUBO AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 2" (2MM) BARRA COM COMPRIMENTO DE 6 METRO	BARRA	50	R\$ 344,94	R\$ 17.247,00
255	TUBO AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 3" (2,65 MM) BARRA COM COMPRIMENTO DE 6 METRO	BARRA	50	R\$ 616,68	R\$ 30.834,00
256	ZINCO GALVANIZADO PARA TETO 40 CM LARGURA	METRO	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
257	ZINCO GALVANIZADO PARA TETO 50 CM LARGURA	METRO	60	R\$ 52,26	R\$ 3.135,60
258	TRENA; DE FIBRA DE VIDRO; LONGA; DE 50 METROS, GRADUAÇÃO MM, FITA DE 1/2 POL OU 13MM; CONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
259	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10POL - ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" 250MM CROMO VANÁDIO AJUSTÁVEL EM 6 POSIÇÕES, CAPACIDADE DE ABERTURA:40 MM; ACABAMENTO DO ALICATE:FOSFATIZADO; TIPO DO AJUSTE DO ALICATE BOMBA D'ÁGUA:FUROS	UNIDADE	10	R\$ 59,79	R\$ 597,90
260	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12", COM NO MINIMO 06 REGULAGENS	UNIDADE	10	R\$ 75,13	R\$ 751,30
261	ALICATE, DE BICO CHATO, LONGO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, 6 POLEGADAS, CABO ERGONÔMICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	10	R\$ 42,20	R\$ 422,00
262	ALICATE, DE CORTE DIAGONAL, DE 6 POLEGADAS, EM AÇO, CABO COM ISOLAÇÃO PARA 1000 VOLTS E EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A ISOLAÇÃO PARA FERRAMENTAS MANUAIS ATE 1000 V. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
263	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 6,5"	UNIDADE	10	R\$ 117,46	R\$ 1.174,60
264	ALICATE PARA CRIMPAR TERMINAIS 7,5"	UNIDADE	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
265	ALICATE TORQUÊS 12", FABRICADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABEÇA ROBUSTA E CABO LONGO ANTIDESLIZANTE, DE 1ª QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00
266	ALICATE UNIVERSAL CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO ACABAMENTO FOSFATIZADO CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A SUPORTE PLÁSTICO TAMANHO/ 8"	UNIDADE	20	R\$ 84,68	R\$ 1.693,60
267	ANCINHO RASTELO METAL 14 DENTES C/ CABO	UNIDADE	10	R\$ 26,73	R\$ 267,30
268	ARCO DE SERRA FIXO PARA LAMINA 12 POLEGADAS	UNIDADE	20	R\$ 35,68	R\$ 713,60
269	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	UNIDADE	40	R\$ 24,05	R\$ 962,00
270	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	UNIDADE	40	R\$ 13,72	R\$ 548,80
271	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UNIDADE	40	R\$ 6,66	R\$ 266,40
272	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	UNIDADE	40	R\$ 14,35	R\$ 574,00
273	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNIDADE	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
274	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNIDADE	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
275	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32"	UNIDADE	40	R\$ 8,70	R\$ 348,00
276	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 10MM X COMPRIMENTO 150MM	UNIDADE	40	R\$ 21,14	R\$ 845,60
277	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 12MM X COMPRIMENTO 150MM	UNIDADE	40	R\$ 26,62	R\$ 1.064,80
278	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 6MM X COMPRIMENTO 100MM	UNIDADE	40	R\$ 12,30	R\$ 492,00
279	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 8MM X COMPRIMENTO 120MM	UNIDADE	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
280	CAVADEIRA DE AÇO ARTICULADA COM 2 CABOS EM MADEIRA - 1,75M	UNIDADE	30	R\$ 44,14	R\$ 1.324,20

281	CHAVE FENDA PTA PHILIPS 1/4 X 4	UNIDADE	25	R\$ 13,14	R\$ 328,50
282	CHAVE FENDA PTA PHILIPS 1/4 X 6	UNIDADE	25	R\$ 12,72	R\$ 318,00
283	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8" EM AÇO CROMO VANADIO	UNIDADE	25	R\$ 15,41	R\$ 385,25
284	CHAVE FENDA PTA PHILIPS 3/16 X 5	UNIDADE	25	R\$ 16,53	R\$ 413,25
285	CHAVE DE FENDA 5/16X10	UNIDADE	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
286	CHAVE DE FENDA GRANDE - CHAVE DE FENDA SIMPLES, AÇO HASTE NIQUELADA, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA, MEDIDA: 5/16" X 8"	UNIDADE	25	R\$ 23,10	R\$ 577,50
287	CHAVE PHILIPS DE 1/4 X 6"	UNIDADE	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
288	CHAVE PHILIPS DE 3/16 X 5"	UNIDADE	25	R\$ 12,62	R\$ 315,50
289	CHAVE PHILIPS DE 5/16 X 8"	UNIDADE	25	R\$ 10,47	R\$ 261,75
290	CHAVE DE TESTE ELETRICA	UNIDADE	25	R\$ 14,15	R\$ 353,75
291	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO Nº 10	UNIDADE	20	R\$ 17,09	R\$ 341,80
292	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 10	UNIDADE	20	R\$ 32,58	R\$ 651,60
293	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 9	UNIDADE	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
294	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 8	UNIDADE	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
295	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 8"	UNIDADE	20	R\$ 17,09	R\$ 341,80
296	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25,60 X 12 CM	UNIDADE	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
297	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30 X 12 CM	UNIDADE	20	R\$ 25,26	R\$ 505,20
298	DESEMPENADEIRA TERMOPLÁSTICA LISA COM ESPUMA, CABO PVC PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MÍNIMO: LARGURA 14 CM X COMPRIMENTO 27 CM.	UNIDADE	20	R\$ 22,27	R\$ 445,40
299	ENXADA LARGA 2.0 COM CABO 1,30M	UNIDADE	25	R\$ 45,20	R\$ 1.130,00
300	ENXADA LARGA 2,5 MM COM CABO DE 145 CM	UNIDADE	25	R\$ 61,42	R\$ 1.535,50
301	ENXADA LARGA 3.0, COM CABO	UNIDADE	25	R\$ 69,64	R\$ 1.741,00
302	FACÃO PARA MATO Nº 16, COM LÂMINA DURADOURA DE AÇO INOX MEDINDO 40CM, COM CABO RESISTENTE DE POLIPROPILENO OU MADEIRA FIXADO COM PREGOS DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
303	FACAO TAMANHO 18"COM BAINHA, LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, CABO DE MADEIRAS FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO. FACAO TAMANHO 18"COM BAINHA, LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, CABO DE MADEIRAS FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO.	UNIDADE	20	R\$ 52,15	R\$ 1.043,00
304	FACAO 20" - FACAO PARA MATO. LÂMINA EM AÇO CARBONO 20" COM FIO LISOTAMANHO DA LÂMINA: 20"; COMPRIMENTO TOTAL 63CM CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO; COMPRIMENTO DA LÂMINA 50CM; COMPRIMENTO DO CABO 13CM	UNIDADE	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
305	FECHADURA WC BANHEIRO 2800/31 POLIDO INOX	UNIDADE	20	R\$ 53,12	R\$ 1.062,40
306	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO C/ ABAS	UNIDADE	20	R\$ 62,20	R\$ 1.244,00
307	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UNIDADE	60	R\$ 60,77	R\$ 3.646,20
308	FECHADURA EXTERNA COMPLETA, CROMADA.	UNIDADE	40	R\$ 61,03	R\$ 2.441,20
309	FECHADURA INTERNA COMPLETA, CROMADA.	UNIDADE	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
310	FECHADURA EXTERNA PERFIL ESTREITO - MAÇANETA ALAVANCA.	UNIDADE	50	R\$ 77,96	R\$ 3.898,00
311	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MAÇANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	UNIDADE	20	R\$ 64,19	R\$ 1.283,80
312	FOICE MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM COMPRIMENTO CABO: 1,20	UNIDADE	10	R\$ 50,90	R\$ 509,00

313	FOICE ROÇADEIRA MÉDIA, PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE - ESPECIFICAÇÃO: FOICE ROÇADEIRA MÉDIA, PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280 X 95MM, DIÂMETRO DO OLHO: Ø 35MM.	UNIDADE	20	R\$ 92,54	R\$ 1.850,80
314	LIMA DE AÇO, MEDINDO 8" MODELO BASTARDA CHATA, GRANA FINA PARA ENXADA	UNIDADE	40	R\$ 21,59	R\$ 863,60
315	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO 1 METRO - MATERIAL: AÇO DE CROMO VANÁDIO OU AÇO FORJADO. LARGURA LÂMINA: 14 CM.	UNIDADE	20	R\$ 66,42	R\$ 1.328,40
316	MARRETA OITAVADA COM 500 GRAMAS, CABO MADEIRA	UNIDADE	20	R\$ 29,59	R\$ 591,80
317	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1 KG	UNIDADE	20	R\$ 48,93	R\$ 978,60
318	MARRETA OITAVADA S/CABO 5KG	UNIDADE	20	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
319	MARTELO BOLA 400G, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL FORJADO DURADOURO, BASE E BOLA POLIDAS E ENVERNIZADAS, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ENVERNIZADO, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	15	R\$ 46,80	R\$ 702,00
320	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA, 60MM	UNIDADE	15	R\$ 33,17	R\$ 497,55
321	MARTELO PARA CARPINTEIRO MODELO UNHA, COM CABO, TAMANHO 25 MM.	UNIDADE	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
322	MARTELO PARA CARPINTEIRO (MÉDIO) COM CABO 22 MM	UNIDADE	20	R\$ 39,10	R\$ 782,00
323	NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO, BASE MAGNÉTICA EM FORMA DE FITA COM A FUNÇÃO DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM 1º QUALIDADE	UNIDADE	15	R\$ 39,99	R\$ 599,85
324	PA AJUNTADEIRA DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA EM Y 75CM	UNIDADE	20	R\$ 52,51	R\$ 1.050,20
325	PENEIRA DE MADEIRA PARA AREIA DIÂMETRO DE 55 CM	UNIDADE	10	R\$ 36,60	R\$ 366,00
326	PICARETA ALVIÃO - PRODUZIDA EM AÇO FORJADO, PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ; TIPO: PONTA E PÁ LARGA; OLHO OVAL DE 76 X 49 MM, COM CABO.	UNIDADE	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
327	PICARETA CHIBANCA FORJADA CABO DE MADEIRA 90CM	UNIDADE	10	R\$ 85,90	R\$ 859,00
328	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO, 2 METROS, COM ESTRUTURA BITUBULAR, RESISTENTE E DURÁVEL, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 51,49	R\$ 514,90
329	SERROTE MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO: SERROTE MÉDIO 16"	UNIDADE	10	R\$ 52,15	R\$ 521,50
330	TALHADEIRA CHATA EM AÇO FORJADO DE 10 POLEGADAS	UNIDADE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
331	TALHADEIRA AÇO REDONDO 10"	UNIDADE	10	R\$ 34,88	R\$ 348,80
332	TESOURA DE PODA PARA CERCA-VIVA/GRAMA, COM LÂMINAS LISAS E AFIADAS EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CORPO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 16 X 11MM, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 41,14	R\$ 411,40
333	COLA PARA TUBO PVC 75G, ADESIVO PLÁSTICO, PARA TUBO PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 75 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	TUBO	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
334	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	80	R\$ 10,45	R\$ 836,00
335	ASPIRADOR GIRATÓRIO, P/ IRRIGAÇÃO DE 1/2"	UNIDADE	120	R\$ 32,30	R\$ 3.876,00
336	BOIA DE 1/2" PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	60	R\$ 19,75	R\$ 1.185,00
337	BOIA DE 3/4 PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	40	R\$ 31,81	R\$ 1.272,40
338	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	80	R\$ 11,83	R\$ 946,40
339	CAIXA SIFONADA P/ ESGOTO PVC 100 X 100 X 50	UNIDADE	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
340	CHUVEIRO PLÁSTICO 4"	UNIDADE	50	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50
341	COLA DE SILICONE LÍQUIDA PARA ARTESANATO, FRASCO DE 85 G COM 100 ML	TUBO	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
342	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA 1/2" 40CM	UNIDADE	150	R\$ 7,16	R\$ 1.074,00
343	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 25 METROS PTFE ABNT NBR 16368	UNIDADE	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00

344	FITA VEDA ROSCA 50 MTS X 18MM	UNIDADE	260	R\$ 9,20	R\$ 2.392,00
345	MANGUEIRA PRETA P/ IRRIGAÇÃO DE 32 MM	METRO	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
346	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 20 MM	METRO	3.000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
347	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 25 MM	METRO	2.000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
348	FITA VEDA ROSCA 18MM X 5MT	UNIDADE	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
349	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA, EM FITA COM 4MM DE ESPESURA, 1 METRO DE LARGURA, ALUMINIZADA.	ROLO	10	R\$ 526,30	R\$ 5.263,00
350	MANTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE ALUMÍNIO 3MM COM 10METROS, INDICADO PARA ESTRUTURAS NÃO TRANSITÁVEIS: LAJES MACIÇAS; ESTRUTURAS INCLINADAS COMO LAJES, ABÓBADAS, SHEDS, CÚPULAS E MARQUISES; TELHADOS; FACE EXTERNA DE SILOS DE CONCRETO. 3 MM E 30 KG (ÁREAS DE ATÉ 100 M²), INFORMAÇÕES DO RENDIMENTO: 1,15M² / M² DE ÁREA A SER IMPERMEABILIZADA.	ROLO	10	R\$ 270,25	R\$ 2.702,50
351	CAIXA ACOPLADA PARA DESCARGA 6 LITROS	UNIDADE	30	R\$ 193,67	R\$ 5.810,10
352	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA - COR BRANCA	UNIDADE	30	R\$ 40,49	R\$ 1.214,70
353	LAVATÓRIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES *44 X 31* CM (L X C	UNIDADE	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
354	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 550 MM ALTURA: 190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA, COR: BRANCA	UNIDADE	15	R\$ 173,79	R\$ 2.606,85
355	MICTORIO COM SIFAO BRANCO	UNIDADE	5	R\$ 394,65	R\$ 1.973,25
356	PIA DE FIBRA P/COZINHA 1,20 X 50 CM	UNIDADE	20	R\$ 159,57	R\$ 3.191,40
357	SIFÃO SANFONADO DE PLASTICO BRANCO, EXTENSIVEL UNIVERSAL PARA PIA DE LAVATÓRIO E TANQUE	UNIDADE	30	R\$ 16,28	R\$ 488,40
358	TORNEIRA INOX CROMADA 1/2	UNIDADE	10	R\$ 66,60	R\$ 666,00
359	TORNEIRA DE PLASTICO SIMPLES PARA BANCADA	UNIDADE	20	R\$ 13,02	R\$ 260,40
360	VASO SANITÁRIO COM CX ACOPLADA BRANCO 6 L	UNIDADE	15	R\$ 555,50	R\$ 8.332,50
361	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM CERÂMICA NA COR BRANCA DE DESCARGA DE PAREDE COM SAÍDA VERTICAL	UNIDADE	20	R\$ 231,08	R\$ 4.621,60
362	VASO SANITÁRIO INFANTIL AVULSO DIVERSAS CORES	UNIDADE	5	R\$ 427,17	R\$ 2.135,85
363	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	UNIDADE	220	R\$ 12,51	R\$ 2.752,20
364	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	UNIDADE	220	R\$ 12,40	R\$ 2.728,00
365	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 15 WATTS X 220 VOLTS ELETRÔNICO	UNIDADE	220	R\$ 10,83	R\$ 2.382,60
366	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 20 WATTS X 220 VOLTS ELETRÔNICO	UNIDADE	220	R\$ 25,77	R\$ 5.669,40
367	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 85W/220V E-27-F	UNIDADE	120	R\$ 172,42	R\$ 20.690,40
368	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46W/220V – E46F 4U	UNIDADE	120	R\$ 71,60	R\$ 8.592,00
369	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 25 WATTS X 220 VOLTS ELETRÔNICO	UNIDADE	120	R\$ 34,31	R\$ 4.117,20
370	LÂMPADA TUBULAR LED T8 LUZ BRANCA 6.500 20W, BIVOLT T9 QUE SUBSTITUI A TUBULAR FLUORESCENTE DE 40W	UNIDADE	120	R\$ 19,33	R\$ 2.319,60
371	LUMINARIA LED CALHA SLIM 40W	UNIDADE	50	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
372	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT.	UNIDADE	50	R\$ 54,35	R\$ 2.717,50
373	REFLETOR LED 30W SMD BIVOLT BRANCO	UNIDADE	50	R\$ 59,75	R\$ 2.987,50
374	REFLETOR DE LED 50 W	UNIDADE	50	R\$ 83,80	R\$ 4.190,00
375	REFLETOR LED 100W PROVA D'ÁGUA	UNIDADE	50	R\$ 89,87	R\$ 4.493,50
376	CAIBRO APARELHADO 3,5 CM X 6,0 CM	METRO	500	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
377	CAIBRO APARELHADO 3,0 CM X 5,0 CM	METRO	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00

378	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL CRU, TONALIDADE BEGE, MEDIDA MINIMA DE 2,20 X 1,10 X 12 MM	FOLHA	40	R\$ 224,76	R\$ 8.990,40
379	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL. MEDIDA MINIMA DE 2,20 X 1,10 X 15 MM.UTILIZADO NA CONSTRUCAO DE TABLADOS	FOLHA	40	R\$ 289,90	R\$ 11.596,00
380	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL CRU, TONALIDADE BEGE, MEDIDA MINIMA DE 2,20 X 1,10 X 10 MM	FOLHA	40	R\$ 115,90	R\$ 4.636,00
381	MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 4 CM X 1,5 CM X 2,5 M	METRO	1.500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
382	CHAPA DE MADEIRITE 12MM, 2,20X1,10M	FOLHA	40	R\$ 105,03	R\$ 4.201,20
383	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M²	1.000	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
384	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM - VIGA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, EM MADEIRA BRUTA DAS ESPECIE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	METRO	400	R\$ 26,44	R\$ 10.576,00
385	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM - VIGA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, EM MADEIRA BRUTA DAS ESPECIE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	METRO	350	R\$ 67,83	R\$ 23.740,50
386	FIO CABO FLEXIVEL 750V X 1,5 MM- 1º LINHA DESCRIÇÃO: COM 1,5MMX0,7MMX2,9MM (DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR X ESPESSURA NOMINAL ISOLAÇÃO X DIAMETRO NOMINAL EXTERNO) FIOS DE COBRE ELETROLITICO DE TEMPERA MOLE, CLASSE 5 ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL: 750V, RESISTÊNCIA A ÁGUA AD1, AD2, AD3 (OCASIONALMENTE) RESISTENTE A IMPACTOS AG1(REGULAR), ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO TEMPERATURA MÁXIMA 70°C,	METRO	2.000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
387	CABO FLEXIVEL 750V 10.0 MM	METRO	1.500	R\$ 10,68	R\$ 16.020,00
388	FIO CABO FLEXIVEL 750V X 2,5 MM- DESCRIÇÃO: COM 2,0MMX0,8MMX3,6MM (DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR X ESPESSURA NOMINAL ISOLAÇÃO X DIAMETRO NOMINAL EXTERNO) FIOS DE COBRE ELETROLITICO DE TEMPERA MOLE, CLASSE 5 ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL: 750V, RESISTÊNCIA A ÁGUA AD1, AD2, AD3 (OCASIONALMENTE) RESISTENTE A IMPACTOS AG1(REGULAR), ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO TEMPERATURA MÁXIMA 70°C,	METRO	4.000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
389	CABO PP FLEXIVEL 3X4,0 MM². COM ENCORDAMENTO FLEXIVEL SENDO COM CLASSE 4 OU 5. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO À FLEXIBILIDADE, ISOLAÇÃO PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, ATENDENDO A NORMA NBR NM 247-5. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	2.000	R\$ 15,03	R\$ 30.060,00
390	FIO CABO PP 2 X 1,5 MM	METRO	1.500	R\$ 4,23	R\$ 6.345,00
391	FIO CABO PP 3X2,5 MM	METRO	1.000	R\$ 11,10	R\$ 11.100,00
392	FIO CABO FLEXIVEL PP REDONDO 750V 3 X 6MM. CABO PP FLEXIVEL 750V FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5. SUAS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D E SUA COBERTURA FINAL ISOLADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO ST5.	METRO	1.200	R\$ 14,82	R\$ 17.784,00
393	FIO CABO TRIPLEX 3X10MM ALUMINIO 1KVA XLPE ENCAPADOS	METRO	1.200	R\$ 11,40	R\$ 13.680,00
394	FIO CABO TRIPLEX 3X16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	1.200	R\$ 14,53	R\$ 17.436,00
395	FORRA COMPLETA, MADEIRA DE LEI, ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA COM MADEIRA DE LEI, TAIS COMO IPÊ, JATOBÁ, ANGELIM, MACARANDUBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PARTES BRANCAS. NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS, COM DUAS PEÇAS LATERAIS MEDINDO NO MÍNIMO 215CM X 13CM X 2,5 CM E UMA PEÇA SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 85 CM X 13 CM X 2,5 CM, COM REBAIXO SIMPLES DE 3,0CM X 1,0 CM PARA BATEDOR DA PORTA.	UNIDADE	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
396	JANELA FERRO 1,20 X 1,00M C/ GRADE	UNIDADE	30	R\$ 484,97	R\$ 14.549,10
397	JANELA FERRO 1,50 X 1,00M C/ GRADE	UNIDADE	30	R\$ 499,26	R\$ 14.977,80
398	JANELA MADEIRA TIPO ALMOFADA 1,00 X 1,00 M	UNIDADE	30	R\$ 659,00	R\$ 19.770,00
399	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10 X 0,80 MTS MDF	UNIDADE	30	R\$ 187,37	R\$ 5.621,10

400	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COMPLETA COM BATENTES FECHADURA E DOBRADIÇAS - PADRÃO MÉDIA (60X210) CM	UNIDADE	10	R\$ 996,45	R\$ 9.964,50
401	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COMPLETA COM BATENTES FECHADURA E DOBRADIÇAS - PADRÃO MÉDIA (70X210) CM	UNIDADE	10	R\$ 1.181,95	R\$ 11.819,50
402	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA 2,10MTS X 0,80CMTS.	UNIDADE	30	R\$ 731,31	R\$ 21.939,30
403	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
404	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 10.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	5	R\$ 4.349,91	R\$ 21.749,55
405	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 3.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
406	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 5.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	5	R\$ 2.751,67	R\$ 13.758,35
407	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 2.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
408	CAIXA D'AGUA FIBRA OU POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	10	R\$ 415,77	R\$ 4.157,70
409	AZULEJO BRANCO ACETINADO 20 X 20 CM PEI-3	M²	100	R\$ 47,87	R\$ 4.787,00
410	AZULEJO BRILHANTE 32 X 57 CM PEI-3	M²	300	R\$ 63,31	R\$ 18.993,00
411	PISO CERAMICO ESMALTADO TIPO A 45X45CM BRANCO	M²	400	R\$ 35,08	R\$ 14.032,00
412	PISO CERAMICO ESMALTADO BRILHANTE 50 X 50CM TIPO A	M²	400	R\$ 41,49	R\$ 16.596,00
413	PISO CERAMICO ESMALTADO BRILHANTE 60 X 60CM TIPO A	M²	400	R\$ 43,35	R\$ 17.340,00
414	PORCELANATO POLIDO CLASSE A 50 X 50 CM	M²	120	R\$ 64,82	R\$ 7.778,40
415	PORCELANATO POLIDO CLASSE A 60 X 60 CM	M²	400	R\$ 73,98	R\$ 29.592,00
416	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 MM. SECAGEM RÁPIDA 24 HORAS. EMBALAGENS DE 1KG	KG	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
417	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO: 12M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO/VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 10MM	BARRA	50	R\$ 70,80	R\$ 3.540,00
418	FERRO VERGALHÃO CA-50 12,5MM 1/2 COM 12 MT	BARRA	50	R\$ 104,49	R\$ 5.224,50
419	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO:16MM	BARRA	60	R\$ 186,66	R\$ 11.199,60
420	VERGALHAO - BARRAS COM 12 METROS ACO CA-50 4,2MM VERGALHAO - BARRAS COM 12 METROS	BARRA	80	R\$ 21,30	R\$ 1.704,00
421	FERRO VERGALHÃO CA-50 6,3MM 1/4 COM 12 MT	BARRA	100	R\$ 34,93	R\$ 3.493,00
422	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO: 12M, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES/E LAJES, DIÂMETRO: 8MM	BARRA	100	R\$ 46,29	R\$ 4.629,00
423	PIGMENTO PARA TINTA: CORANTE LIQUIDO PARA TINTA, DIVERSAS CORES, EM BSNAGA DE 50ML	UNIDADE	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
424	MASSA CORRIDA ACRILICA, LATA DE 18 LITROS	LATA	50	R\$ 136,53	R\$ 6.826,50
425	MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 18 LITROS	LATA	40	R\$ 121,60	R\$ 4.864,00
426	MASSA CORRIDA PVA GALÃO 3,6L	GALÃO	50	R\$ 86,63	R\$ 4.331,50
427	ROLO BORRACHA PARA TEXTURA	UNIDADE	30	R\$ 45,07	R\$ 1.352,10
428	ROLO ESPUMA 15CM COM CABO	UNIDADE	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00
429	ROLO DE ESPUMA DE 23 CM C/ CABO	UNIDADE	30	R\$ 20,86	R\$ 625,80
430	ROLO ESPUMA 5 CM - ROLO DE ESPUMA COM CABO PARA PINTURA DE 5 CM	UNIDADE	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
431	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: FIBRA DE VINIL TEMPERADA , COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	40	R\$ 27,10	R\$ 1.084,00
432	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM COM CABO	UNIDADE	40	R\$ 34,60	R\$ 1.384,00
433	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	GALÃO	50	R\$ 109,51	R\$ 5.475,50

434	SOLVENTE LATA DE 900 ML	LATA	60	R\$ 24,30	R\$ 1.458,00
435	TEXTURA ACRILICA FOSCA 18 LIT (VÁRIAS CORES)	GALÃO	30	R\$ 140,13	R\$ 4.203,90
436	TINTA ACRILICA, INTERNA, EXTERNA, ACABAMENTO ACETINADO A BASE DE AGUA, COR CINZA, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA. RENDIMENTO A PARTIR DE 110M²/GALÃO/DEMÃO, AS TINTAS DEVERÃO SER DE LINHA "PREMIUM" TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, MICROBICIDA NÃO METÁLICOS. AS TINTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAÇÃO PERFEITA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702/2010 DA ABNT AS NORMAS DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADAS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 18 LITROS.	GALÃO	20	R\$ 442,45	R\$ 8.849,00
437	TINTA ACRILICA, INTERNA, EXTERNA, ACABAMENTO ACETINADO A BASE DE AGUA, COR: DIVERSAS, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA. RENDIMENTO A PARTIR DE 22M²/GALÃO/DEMÃO, AS TINTAS DEVERÃO SER DE LINHA "PREMIUM" TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, MICROBICIDA NÃO METÁLICOS. AS TINTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAÇÃO PERFEITA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702/2010 DA ABNT AS NORMAS DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADAS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	GALÃO	80	R\$ 118,13	R\$ 9.450,40
438	TINTA ACRILICA FOSCA DE ALTA CONSISTÊNCIA - EXTERNA E INTERNA - LATA 18 LITROS (VÁRIAS CORES)	GALÃO	100	R\$ 246,30	R\$ 24.630,00
439	TINTA ACRILICA PREMIUM, FOSCA, DIVERSAS CORES, GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO	80	R\$ 114,66	R\$ 9.172,80
440	TINTA ACRILICA PARA PISO, ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRILICA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM PISOS CIMENTADOS, TELHAS CERÂMICAS, TELHAS DE FIBROCIMENTO. COM ACABAMENTO LISO E FOSCO CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4 5 6. COMPOSTA DE RESINA A BASE DE EMULSÃO COPOLÍMERO ACRILICA ESTIRENADA, ADITIVOS, DISPERSANTE ANIÔNICO, ANTIESPUMANTE CONCENTRADO, BACTERICIDA ORGÂNICO FUNGICIDA FORNECIDA NAS CORES A SEREM DEFINIDAS NA COMPRA, FORNECIDO EM BALDE COM 18,0 LITROS.	GALÃO	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
441	TINTA ACRILICA FOSCO PARA PISO 3,6 LIT (VÁRIAS CORES)	GALÃO	40	R\$ 83,20	R\$ 3.328,00
442	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO EXTERNA E INTERNA - LATA 18 LITROS COR: DIVERSAS	GALÃO	50	R\$ 396,67	R\$ 19.833,50
443	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERNA E INTERNA) 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVEL.	GALÃO	80	R\$ 146,09	R\$ 11.687,20
444	TINTA ESMALTE SINTETICO COR: VARIAS, GL 3 6 L - BRILHANTE LINHA STANDARD PRODUTO CLASSIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11 702 92 INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SUPERFICIES DE METAIS FERROSOS GALVANIZADOS ALUMINIO E MADEIRA COM POSTO DE RESINA ALQUIDICA PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS SECANTES ADITIVOS SOLVENTES ALIFATICOS UNIVERSAL DILUICAO ENTRE 10 E 30 COM AGUA RRAS RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2 POR DEMAO TEMPO SE SECAGEM AO TOQUE ENTRE 30 MINUTOS E 1 HORA E FINAL MAXIMA DE 18 HORAS ENVAZADO EM GALAO DE 3 600 ML DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES IMPRESSAS NA LATA DO FABRICANTE QUIMICO RESPONSAVEL E DO PRODUTO NAO SENDO ACEITO ETIQUETAS ADESIVAS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES E A ENTREGA NAO PODE RA SER SUPERIOR A 45 DIAS APOS A FABRICACAO.	GALÃO	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
445	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, AUTO BRILHO, 900ML, RENDIMENTO MINIMO 20 M QUADRADOS, DIVERSAS CORES	GALÃO	50	R\$ 50,63	R\$ 2.531,50

446	TINTA LÁTEX ACRÍLICO; ACABAMENTO FOSCO; PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; COR VARIADAS; DE EXCELENTE QUALIDADE; LATA DE 18 LITROS; COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 350 M² POR DEMÃO. DEVERÁ ATENDER RIGOROSA	LATA	50	R\$ 187,78	R\$ 9.389,00
447	TRINCHA 1 POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UNIDADE	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
448	TRINCHA 1/2 POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
449	TRINCHA EM PLÁSTICO DE 1.1/2 POL., COM CERDAS EM NYLON, PARA PINTURA	UNIDADE	50	R\$ 9,47	R\$ 473,50
450	TRINCHA 2POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
451	TRINCHA 3POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	UNIDADE	70	R\$ 11,15	R\$ 780,50
452	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 3/4"	UNIDADE	70	R\$ 4,16	R\$ 291,20
453	VERNIZ 1LT, BRILHANTE COR: DIVERSAS	LITRO	80	R\$ 77,30	R\$ 6.184,00

Em resumo, o valor estimado total da contratação é de **R\$ 1.567.995,90 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em grupos. Essa abordagem permite que uma mesma licitante seja capaz de atender a todos os itens de um determinado grupo de forma eficiente e eficaz, com maior economicidade, já que é perfeitamente possível alcançar melhores valores na contratação, pois o fornecedor tem a expectativa de uma maior demanda por seus fornecimentos. O parcelamento considerou ainda a similaridade entre os itens de um mesmo grupo.

Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

O parcelamento em grupo também se justifica pela simplificação da gestão contratual, pois ao licitar os itens em grupos, a gestão contratual também se torna mais simples. A Administração Pública terá menos contratos a gerenciar, o que pode facilitar a supervisão, o controle e o acompanhamento da execução.

Além disso, o parcelamento pode contribuir para a otimização dos recursos humanos e tecnológicos utilizados na gestão dos contratos, reduzindo a complexidade administrativa e permitindo uma maior concentração de esforços em cada contrato individual. Dessa forma, o parcelamento em grupos da licitação é uma medida coerente e fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a administração pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a natureza do objeto e as condições da contratação, não é necessária a promoção de contratação correlata com vistas a satisfazer o objeto

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas por recursos da Prefeitura de Lagoa do Sítio – PI, por conta de Dotação Orçamentária.

12. RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da PMLS-PI.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação para **aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico**, nas quantidades necessárias ao suprimento da PMLS-PI.

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Lagoa do Sítio – PI, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO DE MOURA E SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 005/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº (....)
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO, COMO CONTRATANTE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO
SÍTIO-PI, E DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA (....).

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio, estado do Piauí, sediada na avenida Mundim Ferreira, S/Nº, bairro Piçarra, CEP 64.308-000, cidade de Lagoa do Sítio-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.588/0001-05., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sávio de Moura e Silva, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa (.....) com sede e foro na cidade de (.....) Estado do (.....), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (....), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (....), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

ITEM/	DESCRIÇÃO/	UNIDADE DE MEDIDA/	QUANTIDADE/	MARCA/
FABRICANTE/	VÁLOR UNITÁRIO/	VALOR TOTAL		

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.....

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 01(uma) hora que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**: A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:
 - a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
 - b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
 - c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
 - a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
 - b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
 - c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Unidade Orçamentária:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Valença do Piauí-Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA